SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2080

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENNTAR DOCUMENTAÇÃO A RESPEITO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO JUNTO AO BANCO GERADOR

A Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Padre Amâncio Leite, 395, Centro, CEP 58.714-000, Condado-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.151.473/0001-64, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Caio Rodrigo Bezerra Paixão, através do presente Edital.

CONVOCA todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Condado – PB, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, comissionado, contratados e/ou prestadores de serviço, para apresentar documentação e ou dar esclarecimentos sobre averbação e contratação de empréstimo consignado junto ao Banco Gerador no período de 01 de Janeiro de 2013 até a presente data, de segunda a sexta, nos horários compreendidos entre 7h30min e 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Administração.

No ato deverão apresentar documentação que comprove averbação e ou contratação de empréstimo consignado junto ao Banco Gerador.

Condado, 12 de Abril de 2018.

CAIO RODRIGUES BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:7FED851F

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Contrato nº:	011/2018
Data do Contrato:	16 de Abril de 2018
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
	Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
	CONTRATANTE
	FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CASA SERIDÓ)
	CNPJ: 14.289.959/0001-01
	CONTRATADA
Objeto:	Aquisição Parcelada de MATERIAL DE CONSUMO (Hidráulico / Construção / Mecânico / Outros) destinado a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 583.111,86 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Onze Reais e Oitenta e Seis Centavos)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Administração e Finanças
	Secretaria de Agricultura
	Secretaria de Educação e Cultura – FUNDEB
	Secretaria de Educação e Cultura – MDE
	Secretaria de Educação e Cultura – OUTROS
	Fundo Municipal de Saúde
	Fundo Municipal de Assistência Social
	Secretaria de Infra-Estrutura
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo
Período de Vigência:	De 16.04.2018 até 31.12.2018

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:B392FCF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Contrato nº:	012/2018
Data do Contrato:	16 de Abril de 2018
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
	Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
	CONTRATANTE
	FORTUNATO VICENTE FERREIRA JÚNIOR – ME
	(AVAREJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)
	CNPJ: 04.330.689/0001-73
	CONTRATADA
Objeto:	Aquisição Parcelada de MATERIAL DE CONSUMO (Hidráulico / Construção / Mecânico / Outros) destinado a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 120.277,55 (Cento e Vinte Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Administração e Finanças
	Secretaria de Agricultura
	Secretaria de Educação e Cultura – FUNDEB
	Secretaria de Educação e Cultura – MDE
	Secretaria de Educação e Cultura – OUTROS
	Fundo Municipal de Saúde
	Fundo Municipal de Assistência Social

	Secretaria de Infra-Estrutura
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo
Período de Vigência:	De 16.04.2018 até 31.12.2018

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:50BA5A18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Contrato nº:	013/2018
Data do Contrato:	18 de Abril de 2018
Fundamento Legal:	Art. 15, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
	Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93;
	Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
	CONTRATANTE
	A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
	CNPJ: 02.977.362/0001-62
	CONTRATADA
Objeto:	Aquisição de MEDICAMENTOS destinados a Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 366.376,90 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos)
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo
	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
Período de Vigência:	De 18.04.2018 até 09.02.2019

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:D8A517B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Contrato nº:	014/2018
Data do Contrato:	18 de Abril de 2018
Fundamento Legal:	Art. 15, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
	Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93;
	Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
	CONTRATANTE
	LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
	CNPJ: 17.227.485/0001-53
	CONTRATADA
Objeto:	Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR destinado a Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 377.485,94 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo
Período de Vigência:	De 18.04.2018 até 07.02.2019

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:B4905B5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2018, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Permanentes e Eletrônicos, visando atender as demandas de todas as Secretárias do Município de Alhandra-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - R$ 78.087,60; WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - R$ 418.958,00.

Alhandra - PB, 17 de Abril de 2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:87C9F13E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes e Eletrônicos, visando atender as demandas de todas as Secretárias do Município de Alhandra-PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00070/2018 - 17.04.18 - BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - R$ 78.087,60; CT Nº 00071/2018 - 17.04.18 - WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - R$ 418.958,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:FE775893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 557/2017.

Art. 2º Nomear **CARLOS CESAR ROQUE DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 012.869.804 – 70, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, remuneração DAI 200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 17 dias do mês de abril de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:66580B44

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018 – RETIFICAÇÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018 – RETIFICAÇÃO.

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o edital nº 001/2016, com resultado final homologado através do Decreto Municipal Nº 00202/2016, de 23 de dezembro de 2016, publicado no diário oficial do município em 30 de dezembro de 2016, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

GUARDA MUNICIPAL:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
20º	DANIEL RODRIGUES SOARES DE MORAIS	2864045 SSPPB	172,00	APROVADO (A)
21º	MARCELO PERES	4827160 SDS	171,00	APROVADO (A)
22º	HERFFESON SILVA DOS SANTOS	3217368 SSP	171,00	APROVADO (A)
23º	WILLIAM GOMES	3109863 SSP	171,00	APROVADO (A)
24º	WILLAMS DOS SANTOS MATIAS	8692454 SDS	171,00	APROVADO (A)
2º	LUCIO HELIO SILVA DOS ANJOS (*)	3367075 SSP	153,00	APROVADO (A)

(*): DEFICIENTE.

Art. 2º Os classificados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 14 (quatorze) do edital Nº 001/2016.

Parágrafo único: a documentação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envelope, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3º O não comparecimento do candidato convocado até o dia 17 de maio de 2018, munido da documentação aqui exigida, implica na perda da vaga.

Art. 4º Todos os candidatos relacionados neste edital passarão por avaliação médica realizada por Junta Médica Oficial, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Alhandra entre os dias 18 a 31 de maio de 2018, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo primeiro – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas no período de 01 a 08 de junho de 2018.

Parágrafo segundo – o não comparecimento do candidato nomeado no período indicado no *caput* deste artigo importará na perda da sua vaga.

Art. 5º Demais informações, acerca da documentação exigida, poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico: **rhalhandra@gmail.com**.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 17 dias do mês de abril de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA COLOCAÇÃO DO 24º CANDIDATO.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:3B76FA07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA 008 /2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 01/2016, publicada em 12 de dezembro de 2016, dando-lhe a seguinte redação:
Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao Senhor **JOSÉ RONALDO SANTOS**, matrícula nº 03014532, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com o Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c com Artigo 14, §1º da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de dezembro de 2015.

Barra de Santa Rosa, 18 de abril de 2018.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:9E9C8224

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA 009 /2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 017/2015, publicada em 12 de dezembro de 2016, dando-lhe a seguinte redação:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, à Senhora **ROSA SILVA MARTINS NUNES**, matrícula nº 03015897, ocupante do cargo de Professora, Classe "C", Nível "II", lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Artigo 16, Incisos I, II e III, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de abril de 2015.

Barra de Santa Rosa, 18 de abril de 2018.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:591046E2

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:
Retificar a Portaria n°006/2018, publicada em 15 de fevereiro de 2018, dando-lhe a seguinte redação:
"Conceder aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **JOSINETE COSTA SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 2004863, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 14, §1º da Lei Municipal nº 080/2009 de Barra de Santa Rosa."
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de abril de 2018.

Barra de Santa Rosa, 18 de abril de 2018.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:434D33D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 001-A /2018.APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº. 001-A /2018.

APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:
Art.1º.Fica aprovado e regulamentado na forma disposta neste Decreto e em seus anexos do Anexo I e II, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.
Parágrafo único.Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de BONITO DE SANTA FÉ-PB.
Art.2º.Compete a Secretaria Municipal da Administração e Coordenação estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.
Art.3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2018

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito de Bonito de Santa Fé

ANEXO I

REGULAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º - Este regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único - Subordina-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias, institutos, fundações, e as demais entidades controladas diretas ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º - Pregão é a modalidade licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns é feito em sessão pública, por meio de lances verbais, qualquer que seja o valor.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município, para aquisição de bens e serviços comuns, serão procedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interesses, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação especifica a utilização de recursos eletrônicos e tecnologia de informação para realização de Licitação na modalidade de pregão.

§ 2º - Considera-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objetivo do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art.4º.A Licitação da modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probabilidade administrativa, da convocação ao instrumento convocatório, ao julgamento objetivo, bem assim os princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade.

Parágrafo Único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da aplicação da disputa dos interessados desde que não comprometam o interesse da Administração e finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras de engenharia, às locações imobiliárias, alienações em geral e aos demais serviços cujas especificações dependam de avaliação técnica, que serão regidas pela legislação geral da Administração, salvo exigido por determinação de convênio.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão tem direito público subjetivo a fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento podendo qualquer interessado acompanhar seu desenvolvimento deste que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - A autoridade competente designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto de órgão ou entidade, cabe:

I – aprovar o Termo de Referência e determinar a abertura da licitação;
II – designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
III – decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
IV – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
V – homologar o resultado da licitação; e
VI – promover a celebração do contrato.
Parágrafo Primeiro – As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.
Parágrafo Segundo - A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

Parágrafo Terceiro - Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a

atribuição que reúna perfil adequado, aferido pela autoridade competente.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – a definição do objetivo deverá ser preciso, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II – o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de proporcionar avaliação do custo pela Administração, diante o orçamento detalhado, considerando os preços já praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimentos e prazo de execução do contrato;
III – a autorização competente ou, por delegação de competência, o ordenados de despesa ou, ainda, o argente encarregado da compra no âmbito da Administração deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
b) justificar a necessidade da aquisição;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplentes e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
d) designar, dentro os servidores do órgão ou da identidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelo trabalho do pregão e sua equipe de apoio;

IV - previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras e serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
V – elaboração do edital, contendo os elementos necessários e normas que disciplinarem os procedimentos e a minuta do contrato, quando for o caso;
§ 1º - As minutas do edital, bem como as dos seus respectivos contratos devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município.
VI – constarão aos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico – financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e
VII – para o julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e de parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
Art. 9º - As atribuições ao pregoeiro incluem:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o recebimentos dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III- a abertura dos envelopes da proposta de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – a adjudicação da proposta de menor preço;
V – a elaboração da ata;
VI – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VII – o recebimento, o exame e decisão sobre impugnações, consultas sobre edital e;
VIII – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
IX - indicar o vencedor do certame;
X – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes do cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados:
I – a convocação do interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:
a) para bens e serviços de valores estimados até 650.000,00 (Seiscentos e cinqüenta mil);
1. Diário oficial do Município;
2. Jornal de Circulação local ou no Estado; ou
3. Meio eletrônico na internet.

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo);
1. Diário oficial do Município, ou jornal equivalente, de circulação no Município; e
2. Jornal de Circulação no Estado; ou
3. Meio Eletrônico na Internet.
4. Fica determinado que em casos onde haja convênio da união ou estado, deverá ser publicado ainda no Diário Oficial do respectivo ente público.

II – do edital de aviso constarão definição suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III- edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;
IV – no dia, hora e local designado no edital, será realizado a sessão pública para recebimentos das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou suas propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
V – aberta a sessão, os interessados ou representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
VI – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentados propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
VII – quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam, os preços oferecidos nas propostas escritas;
VIII – em seguida será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
IX – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
X – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XI – caso não se realizem lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificação, quando objetivo e valor, decidindo motivadamente a respeito; habilitatórias, com base no Sistema de cadastramento Municipal de Fornecedores, ou nos dados cadastrais da Administração, assegurando ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão;

XIII – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo – lhe adjudicado o objeto do certame;

XIV – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XV – nas situações previstas nos incisos **XI,XII e XV,** o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVI – a manifestação da intenção de interpor recursos será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;
XVII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

XX – o acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XXI – o acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XXII – decididos os recursos a constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXIII - com a condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as
mesmas condições de habilitação;
XXIV – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente sem prejuízo da aplicação das sessões cabíveis observando o disposto nos incisos **XV** e **XVI** deste;
XXV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente ser-lhe-à aplicada pena conforme o artigo 81 de Lei nº 8.666/93; e
XXVI – o prazo de validade das propostas será de 60(sessenta) dias se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12º - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providenciais ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
§ 2º - Acolhido à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para realização do certame.

Art. 13º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para administração, relativa à:

I – habilitação jurídica;
II – qualificação técnica;
III – qualificação econômica – financeira;
IV – regularidade fiscal;
V – cumprimento do disposto no inciso **XXXIII** do art 7º da Constituição e na Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo Primeiro - A documentação exigida para atender ao dispositivo nos incisos **I,III,IV**, deste artigo deverá ser substituído pelo Sistema de Cadastramento Municipal de Fornecedores, ou , em se tratando de órgão ou entidade não abrangido pelo referido sistema, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Parágrafo Segundo - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 14º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
.

Art. 15º - É vedado à exigência de :

I – garantia de proposta;
II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação do certame; e:
III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimentos do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16º - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências da habilitação serão atendidas mediante documentos equivalente, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17º - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio serão observados as seguintes normas:

I – de constituição de consorcio, com indicação da empresa – líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II – cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III – a capacidade técnica do consorcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV – As empresas consorciadas não poderão participar da mesma licitação de mais de um consórcio ou isolamento;
V - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações de consórcio nas fases de licitação e durante as vigências do contrato;
VI – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observando o disposto no inciso **I** deste artigo;

Parágrafo Primeiro - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso **I** deste artigo;

Parágrafo Segundo. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 18º - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contratado;
§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvando o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art.19º - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em cursos.

Art. 20º - O Município publicará na Imprensa Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21º - Os atos essenciais ao pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentos ou juntados nos respectivos processos, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízos de outros, o seguinte;

I – justificativa da contratação;
II – termo de referência contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;
III – planilhas de custos;
IV – garantia de reservas orçamentárias, com indicação das respectivas rubricas;
V – autorização de abertura de licitação;
VI – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII – parecer jurídico;
VIII – edital e respectivos em anexos, quando for o caso;
IX – minuta do tempo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
X – originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigidas para habilitação e dos recursos interpostos; e
XII – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicação do certame, conforme o caso.

Art. 22º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Administração Municipal com arrimo na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, 02 de JANEIRO de 2018

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito de Bonito de Santa Fé

PROCEDIMENTOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º. Este Anexo I estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial.

Art. 2º. A sessão pública do pregão presencial será processada da seguinte forma:

I – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) se tratando do responsável legal da empresa: cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei;

b) se tratando de representante constituído: apresentar procuração com poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão, em especial, formular propostas e lances, firmar acordos, interpor ou desistir de recursos, devidamente assinada, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei.
II - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes constituídos apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

III - o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

IV - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

V - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

VI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

VII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão definitiva do licitante na fase de lances verbais. VIII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

IX - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

X - sendo aceitável a proposta de menor preço, será solicitado o envelope de habilitação da licitante correspondente e procedido a sua abertura para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direto de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

XI – os documentos a que se referem o inciso anterior poderão ser substituídos por Certificados de Registro Cadastral e ou complementados, nos termos e condições dispostas no edital do certame licitatório.

XII – os atos posteriores serão em consonância com o disposto no artigo 13, inciso VII a XVI deste Decreto.

Art. 3º. A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1.Bens de Consumo

1.1Água mineral
1.2 Combustível e lubrificante
1.3 Gás
1.4 Gênero alimentício
1.5 Material de expediente
1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório

1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 Material de limpeza e conservação
1.9 Oxigênio
1.10 Uniforme
1.11 Pneus

2.Bens Permanentes

2.1 Mobiliário

2,2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática

2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática

2.4 Veículos automotivos em geral

2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

2.1 Digitação

2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

3.1. Jornal

3.2. Periódico

3.3. Revista

3.4 Televisão via satélite

3.5 Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência

4.1. Hospitalar

4.2. Médica

4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares

5.1. Ascensorista

5.2. Auxiliar de escritório

5.3. Copeiro

5.4. Garçom

5.5. Jardineiro

5.6. Mensageiro

5.7. Motorista

5.8. Secretária

5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis

21. Serviços de Remoção de Bens Móveis

22. Serviços de Microfilmagem

23. Serviços de Reprografia

24. Serviços de Seguro Saúde

25. Serviços de gravação

26. Serviços de Tradução

27. Serviços de Telecomunicações de Dados

28. Serviços de Telecomunicações de Imagem

29. Serviços de Telecomunicações de Voz

30. Serviços de Telefonia Fixa

31. Serviços de Telefonia Móvel

32. Serviços de Transporte

33. Serviços de Vale Refeição

34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva

35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica

36. Serviços de Apoio Marítimo

37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento

38. Serviço de Recauchutagem e Recapagem;

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:502C49E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOL PP 12

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00012/2018, que objetiva: Contratação de empresa ou profissional na área de oficina mecânica.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APARECIDO FRANKLIN SOARES - R$ 20.800,00; JOSE OSIMAR COSTA - R$ 11.500,00; ROBERTO JOSE PEREIRA - R$ 18.200,00; RONALDO MARTINS DE LIMA - R$ 18.900,00.

Caiçara - PB, 12 de Abril de 2018

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:0B6FDF8A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXT CONT PP 12

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional na área de oficina mecânica. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, SALÁRIO EDUCAÇÃO, PAB, FUS, FMS, FMAS e OUTROS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00047/2018 - 12.04.18 - ROBERTO JOSE PEREIRA - R$ 18.200,00; CT Nº 00048/2018 - 12.04.18 - JOSE OSIMAR COSTA - R$ 11.500,00; CT Nº 00049/2018 - 12.04.18 - APARECIDO FRANKLIN SOARES - R$ 20.800,00; CT Nº 00050/2018 - 12.04.18 - RONALDO MARTINS DE LIMA - R$ 18.900,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:2B70898F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso protocolado no dia 09/04/2018, pela pessoa jurídica: Açú Construções Saniamento e Manutenção EIRELI-ME, CNPJ nº 29.154.867/0001-83, contra sua inabilitação na **Concorrência Pública Nº 001/2018**, a seguir:
Considerando que a Sra. Joelma Ferreira Silva (Engenheira Civil CREA 161603237-5) apresentou em seu parecer técnico afirmando que a Recorrente não consta em seu acervo o item 7.1 (Estrutura metálica em tesouras) da planilha orçamentaria de custo. Assim pelo exposto entendemos que a impugnação, interposto pela Recorrente, julgamos **Tempestivo.**
Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de reformulação do julgamento da habilitação declarando habilitada da Recorrente na Concorrência Pública, julgamos **Indeferido.**
Ainda notifica os interessados para abertura dos envelopes propostas de preços que será realizado na Sessão Pública às 08:00hs. (Oito horas) do dia 27 de abril de 2018.
Os interessados poderão obter cópia completa do julgamento no portal (www.coremas.pb.gov.br) ou comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Coremas/PB, 17 de abril de 2018.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5A174197

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso protocolado no dia 11/04/2018, pela pessoa jurídica: Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços EIRELI, CNPJ nº 12.402.703/0001-25, contra sua inabilitação na **Concorrência Pública Nº 001/2018**,
Assim pelo exposto entendemos que a impugnação, interposta pelo Sr. Ranulfo, representante legal da pessoa jurídica: Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços EIRELI, CNPJ nº 12.402.703/0001-25, julgamos **Tempestivo.**
Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de reformulação do julgamento da habilitação da Concorrência Nº 001/2018, pela Recorrente seja modificado de licitante INABILITADO para licitante HABILITADO, com isso beneficiando a pessoa jurídica: Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços EIRELI, CNPJ nº 12.402.703/0001-25, julgamos **Deferido.**
Ainda notifica os interessados para abertura dos envelopes propostas de preços que será realizado na Sessão Pública às 08:00hs. (Oito horas) do dia 27 de abril de 2018.
Os interessados poderão obter cópia completa do julgamento no portal (www.coremas.pb.gov.br) ou comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Coremas/PB, 17 de abril de 2018.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4516B9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Prefeitura de Coremas/PB, através da seu Presidente da CPL, torna público a retificação do julgamento da habilitação da **Concorrência Nº001/2018**.
Objeto: Construção de Creche - Escola Proinfância Tipo 1 no Município de Coremas/PB (Convênio FNDE Nº 700297/2009).
LICITANTES INABILITADOS:
1-Construtora JMS Ltda, CNPJ Nº 21.026.861/0001-19, não atende aos itens: 10.2.1 Letra b), 10.2.2 Letra j), 10.2.3 Letra b), 10.2.3 Letra b), 5.2.1, 7.1, 10.2.7 Letra c), c/1), 10.2.12 Letras a), b), c), d);
2-Construtora P. do Vale Ltda-ME, CNPJ Nº 15.233.791/0001-77, não atende aos itens 5.2.1, 7.1, 10.2.7 Letra c/1, 10.2.12 Letra c);
3-Abílio Ferreira Lima Neto, CNPJ nº 05.935.592/0001-57, não atende o item 7.1;
4-Açú Construções Saniamento e Manutenção Eireli-ME, CNPJ nº 29.154.867/0001-8-3, não atende o item 7.1;
5-Serra Construções e Serviços Ltda, CNPJ Nº 14.031.903/0001-94, não atende aos itens: 10.2.1 Letra b), 10.2.2 Letra e), 10.2.2 Letra j), 10.2.4 Letra a), 10.2.5, 10.2.6 Letra a), 5.2.1, 7.1, 10.2.7 Letras c), c/1), 10.2.12 Letra: a), b), c), d).
LICITANTES HABILITADOS:
6-Cedro Engenharia Ltda-EPP, CNPJ Nº 07.940.834/0001-26;
7-Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03;
8-Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços EIRELI, CNPJ nº 12.402.703/0001-25.
NOTIFICAÇÃO: O Presidente da CPL notifica os interessados para abertura dos envelopes propostas de preços que será realizado na Sessão Pública às 08:00hs. (Oito horas) do dia 27 de abril de 2018.

Coremas/PB, 17 de abril de 2018.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:32A9A8BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO (COMBUSTÍVEIS LOTE 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 04 de MAIO de 2018, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL LOTE 2 (Postos situados em Juazeirinho-PB ou região).**

Itaporanga-PB, 18 de abril de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:4DC5D240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (EXAMES)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2018
PREGAO PRESENCIAL 020/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.** O Pregoeiro Oficial**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

JOSÉ ALBERTO FÁBIO BADU ME
Inscrito no **CNPJ 24.757.934/0001-30**,
Com sede na Rua Elmi Leite de Azevedo, S/N, Centro, Piancó-PB.
Valor: R$ 167.188,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais)

TIAGO GOMES ARAÚJO ME,
Inscrita no **CNPJ nº 23.539.910/0001-42**,
Com sede na Rua José Barros, s/n, sala 06, centro, Itaporanga-PB.
Valor: R$ 43.041,00 (quarenta e três mil, e quarenta e um reais).

MARCIO JOSÉ MOREIRA PEREIRA ME
Inscrita no **CNPJ 08.771.318/0001-88**
Com sede Av. Getúlio Vargas, S/N, centro, Itaporanga-PB
Valor: R$ 35.634,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

ITAPORANGA – PB, 18 de Abril de 2018

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:654A04D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 020/2018, que objetiva a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:
JOSÉ ALBERTO FÁBIO BADU ME
Inscrito no **CNPJ 24.757.934/0001-30**,
Com sede na Rua Elmi Leite de Azevedo, S/N, Centro, Piancó-PB.
Valor: R$ 167.188,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais).
TIAGO GOMES ARAÚJO ME,
Inscrita no **CNPJ nº 23.539.910/0001-42**,
Com sede na Rua José Barros, s/n, sala 06, centro, Itaporanga-PB.
Valor: R$ 43.041,00 (quarenta e três mil, e quarenta e um reais).

MARCIO JOSÉ MOREIRA PEREIRA ME
Inscrita no **CNPJ 08.771.318/0001-88**
Com sede Av. Getúlio Vargas, S/N, centro, Itaporanga-PB
Valor: R$ 35.634,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Em consequência, fica convocado as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 18 de Abril de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:42E4AB37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DE PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00048/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00048/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J R PIMENTEL ROCHA – ME, estabelecida na Rodovia PE-75, s/n, KM 28, Rodovia – Itambé – PE, CNPJ nº 12.792.107/0001-07, pelo seu representante infra-assinado, Senhor JOSÉ ROMERO PIMENTEL DA ROCHA, CPF nº 478.927.734-87, residente à Rua Severino Belarmino Marinho, 32 – Jardim Primavera – Itambé - PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a

modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00048/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de peças automotivas, com serviços de reposição, para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 01: VEÍCULO: FORD FIESTA HATCH 1.0 FLEX C/ AR - ANO/MOD: 2013/2014 PLACA: OGB-7794					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	220,00	880,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	130,00	520,00
03	ANTI CHAMAS – Marca: KITICIA	UND	02	15,00	30,00
04	ANEL DE VEDAÇÃO – Marca: KITICIA	UND	02	15,00	30,00
05	ATUADOR HIDRAULICO – Marca: SKF	UND	02	200,00	400,00
06	BANDEJA DIANTEIRA – Marca: SAMPEL	UND	04	250,00	1.000,00
07	KIT BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	35,00	140,00
08	KIT BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	40,00	160,00
09	BATERIA 70 AH – Marca: MAX	UND	01	462,00	462,00
10	BICO INJETOR – Marca: IGUACU	UND	04	186,00	744,00
11	BOBINA DE IGNIÇÃO – Marca: MAGNETTI	UND	01	250,00	250,00
12	BOMBA D'ÁGUA – Marca: URBA	UND	02	140,00	280,00
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL – Marca: BOSCH	UND	01	250,00	250,00
14	CILINDRO DE FREIO – Marca: ATE	UND	02	168,00	336,00
15	BOMBA DE ÓLEO – Marca: SHADECK	UND	01	250,00	250,00
16	BRAÇO OSCILANTE C/ TERMINAL – Marca: SKF	UND	04	60,00	240,00
17	BRONZE FIXO – Marca: METAL LEVE	JG	01	125,00	125,00
18	BRONZE DA BIELA – Marca: METAL LEVE	JG	01	130,00	130,00
19	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA – Marca: SAMPEL	UND	04	60,00	240,00
20	BUCHA BANDEJA TRASEIRA – Marca: SAMPEL	UND	04	65,00	260,00
21	CABO DE VELA – Marca: NGK	JG	02	88,00	176,00
22	CILINDRO DA RODA TRASEIRA – Marca: ATE	UND	04	50,00	200,00
23	CILINDRO DE IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	01	50,00	50,00
24	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	03	110,00	330,00
25	COXIM DO MOTOR – Marca: SAMPEL	UND	02	220,00	440,00
26	ROL DA RODA TRASEIRA – Marca: SKF	UND	04	75,00	300,00
27	DISCO DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	78,00	312,00
28	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR – Marca: COBRA	UND	02	65,00	130,00
29	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO – Marca: ARTEB	UND	02	890,00	1.780,00
30	FILTRO DE AR – Marca: METAL LEVE	UND	04	30,00	120,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL – Marca: METAL LEVE	UND	04	30,00	120,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: METAL LEVE	UND	04	20,00	80,00
33	INTERRUPTOR DE ÓLEO – Marca: MARFLEX	UND	02	33,00	66,00
34	JUNTA CABEÇOTE – Marca: SABO	UND	03	75,00	225,00
35	JUNTA CARTER – Marca: SABO	UND	02	45,00	90,00
36	JUNTA HOMOCINÉTICA – Marca: PERFECT	UND	04	228,00	912,00
37	KIT COIFA CAMBIO – Marca: SABO	UND	02	25,00	50,00
38	KIT EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	01	680,00	680,00
39	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H1/H7 – Marca: PHILIPS	UND	08	35,00	280,00
40	SAPATA DE FREIO TRASEIRO – Marca: NAKATA	JG	04	110,00	440,00
41	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA – Marca: DINA	UND	04	75,00	300,00
42	PASTILHAS DE FREIO – Marca: LONA FLEX	JG	03	100,00	300,00
43	PIVÔ DA SUSPENSÃO – Marca: NAKATA	UND	04	75,00	300,00
44	RADIADOR – Marca: VISCONDE	UND	01	374,00	374,00
45	RETENTOR DO VOLANTE – Marca: SABO	UND	01	155,00	155,00
46	RETENTOR POLIA – Marca: SABO	UND	02	70,00	140,00
47	RETENTOR SAÍDA DIFERENCIAL – Marca: SABO	UND	01	60,00	60,00
48	ROLAMENTO SEMI ÁRVORE – Marca: TINKEM	UND	02	150,00	300,00
49	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA – Marca: SKF	UND	04	75,00	300,00
50	SENSOR DE TEMPERATURA – Marca: VDO	UND	01	65,00	65,00
51	TAMBOR DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	115,00	460,00
52	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: NYTRON	UND	04	55,00	220,00
53	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	75,00	300,00
54	VÁLVULA TERMOSTÁTICA – Marca: WHALE	UND	02	310,00	620,00
55	VELA DE IGNIÇÃO – Marca: NGK	JG	02	100,00	200,00
56	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	01	726,00	726,00
57	PARACHOQUE DIANTEIRO – Marca: DTS	UND	01	430,00	430,00
58	TRIZETA – Marca: IMA	UND	04	120,00	480,00
59	RETOVISOR LD/LE – Marca: COFRAM	UND	02	216,00	432,00
60	VIDRO PORTA – Marca: SECURIT	UND	01	230,00	230,00
VALOR TOTAL					**19.900,00**

LOTE 02: VEÍCULO: KOMBI FLEX – ANO/MOD: 2010/2010 PLACA: NQA-6075					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	110,00	440,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	120,00	480,00
03	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA – Marca: COFAP	UND	02	65,00	130,00
04	ANTI CHAMAS – Marca: KITCIA	UND	04	69,00	276,00
05	ANEL DE VEDAÇÃO – Marca: KITCIA	UND	02	75,00	150,00
06	BARRA DO ESTABILIZADOR – Marca: GRASSIMETAL	UND	02	100,00	200,00
07	BATERIA 70 AH – Marca: MAX	UND	01	462,00	462,00
08	BOBINA DE IGNIÇÃO – Marca: BOSCH	UND	02	200,00	400,00
09	BOMBA D'ÁGUA – Marca: URBA	UND	02	125,00	250,00
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL – Marca: BOSCH	UND	01	180,00	180,00
11	CILINDRO DE FREIO – Marca: TRW	UND	02	125,00	250,00
12	BOMBA DE ÓLEO – Marca: SHADECK	UND	01	209,00	209,00
13	BORRACHA DA PORTA – Marca: JHAU	UND	02	75,00	150,00
14	KIT DO ESTABILIZADOR – Marca: KITCIA	UND	04	30,00	120,00
15	CILINDRO DE FREIO – Marca: TRW	UND	04	50,00	200,00
16	CABO DE ACELERADOR – Marca: FANIA	UND	03	15,00	45,00
17	CABO DE EMBREAGEM – Marca: FANIA	UND	03	35,00	105,00
18	CABO DE VELA – Marca: NGK	JG	02	125,00	250,00
19	CILINDRO MESTRE DE FREIO – Marca: TRW	UND	02	150,00	300,00
20	CILINDRO DE IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	02	25,00	50,00
21	CONTATO DE IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	02	25,00	50,00
22	CORREIA DENTADA – Marca: GATES	UND	04	50,00	200,00
23	COXIM DO MOTOR – Marca: SAMPEL	UND	02	50,00	100,00
24	COXIM DO CÂMBIO – Marca: SAMPEL	UND	02	250,00	500,00
25	CUBO DA RODA TRASEIRA – Marca: NAKATA	UND	04	100,00	400,00
26	DISCO DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	110,00	440,00
27	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO – Marca: ORGUS	UND	02	130,00	260,00
28	FECHADURA PORTA	UND	03	135,00	405,00

	LATERAL – Marca: UNIVERSAL				
29	FECHADURA TAMPA TRAS. – Marca: UNIVERSAL	UND	02	45,00	90,00
30	FILTRO DE AR – Marca: TECFIL	UND	04	35,00	140,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL – Marca: TECFIL	UND	04	30,00	120,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	06	20,00	120,00
33	INDUZIDO PARTIDA – Marca: ARIELO	UND	01	210,00	210,00
34	INTERRUPTORDE ÓLEO – Marca: MARFLEX	UND	02	45,00	90,00
35	JUNTA CABEÇOTE – Marca: SABO	UND	03	75,00	225,00
36	JUNTA HOMOCINÉTICA – Marca: NAKATA	UND	04	210,00	840,00
37	KIT EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	02	450,00	900,00
38	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H4 – Marca: PHILIPS	UND	04	20,00	80,00
39	LÂMPADA 67 – Marca: PHILIPS	UND	10	2,50	25,00
40	LANTERNA TRASEIRA – Marca: HT	UND	02	45,00	90,00
41	LONA DE FREIO – Marca: LONA FLEX	JG	04	40,00	160,00
42	MAÇANETA EXT. PORTA LATERAL – Marca: UNIVERSAL	UND	03	35,00	105,00
43	MAÇANETA INT. PORTA LATERAL – Marca: UNIVERSAL	UND	03	25,00	75,00
44	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA – Marca: DINA	UND	4	45,00	180,00
45	PASTILHAS DE FREIO – Marca: LONA FLEX	JG	04	45,00	180,00
46	PISTÃO COM ANEIS – Marca: METAL LEVE	JG	01	1.390,00	1.390,00
47	POLIA DO ALTERNADOR – Marca: ZEN	UND	02	100,00	200,00
48	RADIADOR – Marca: VISCONDE	UND	01	560,00	560,00
49	RETENTOR DO VOLANTE – Marca: SABO	UND	02	198,00	596,00
50	RETENTOR ROL. RODA DIANT. – Marca: SABO	UND	04	20,00	80,00
51	RETENTOR ROL. RODA TRAS. – Marca: SABO	UND	04	25,00	100,00
52	TAMBOR DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	110,00	440,00
53	TENSOR DA CORREIA ALTER – Marca: SKF	UND	02	100,00	200,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	45,00	180,00
55	TUCHO VÁLVULA – Marca: APLIC	JG	02	125,00	250,00
56	VELA DE IGNIÇÃO – Marca: NGK	JG	02	130,00	260,00
57	MOLAS SUSPENÃO DIANTEIRA – Marca: COFAP	UND	04	30,00	120,00
58	PINO LEQUE – Marca: IMA	UND	02	100,00	200,00
59	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO – Marca: IMA	JG	02	300,00	600,00
60	GUIA PORTA LATERAL – Marca: UNIVERSAL	UND	02	55,00	110,00
61	FEIXO DE MOLA DIANTEIRA – Marca: COFAP	PC	02	396,00	792,00
62	ROLAMENTO DESLIZANTE – Marca: NAKATA	UND	04	130,00	520,00
63	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	01	570,00	570,00
VALOR TOTAL					**17.800,00**

LOTE 03: VEÍCULO: AMBULÂNCIA - MODELO: SAVEIRO - ANO: 2012 PLACA: MOS – 5071					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	350,00	1.400,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	200,00	800,00
03	ANTI-CHAMAS – Marca: KITCIA	UND	02	60,00	120,00
04	BANDEJA DA SUSPENSÃO – Marca: GRASSIMETAL	UND	04	150,00	600,00
05	KIT BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	45,00	180,00
06	KIT BATEDOR DO AMORTEC.TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	35,00	140,00
07	BATERIA 70 AH – Marca: MAX	UND	01	462,00	462,00
08	BICO INJETOR – Marca: IGUACU	UND	04	200,00	800,00
09	BOBINA DE IGNIÇÃO – Marca: MAGNETTI	UND	02	516,00	1.032,00
10	BOMBA DÁGUA – Marca: URBA	UND	02	125,00	250,00
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL – Marca: MAGNETTI	UND	01	275,00	275,00
12	BRONZE DE BIELA – Marca: METAL LEVE	JG	01	270,00	270,00
13	BRONZE FIXO – Marca: METAL LEVA	JG	01	290,00	290,00
14	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA – Marca: DPO	UND	04	35,00	140,00
15	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA – Marca: DPO	UND	04	66,00	264,00
16	CABO DE VELA – Marca: NGK	JG	03	198,00	594,00
17	CILINDRO DA RODA – Marca: TRW	UND	04	40,00	160,00
18	CILINDRO IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	01	140,00	140,00
19	CILINDRO MESTRE – Marca: TRW	UND	02	175,00	350,00
20	CONTATO IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	01	60,00	60,00
21	CORREIA DENTADA – Marca: GATES	UND	04	40,00	160,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	03	66,00	198,00
23	COXIM DO MOTOR – Marca: DPO	UND	04	205,00	820,00
24	DISCO DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	60,00	240,00
25	FAROL DIREITO – Marca: ORGUS	UND	01	396,00	396,00
26	FAROL ESQUERDO – Marca: ORGUS	UND	01	396,00	396,00
27	FILTRO DE AR – Marca: TECFIL	UND	04	22,00	88,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL – Marca: TECFIL	UND	04	30,00	120,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	06	20,00	120,00
30	INDUZIDO PARTIDA – Marca: ARIELO	UND	01	250,00	250,00
31	INTERRUPTOR PRESSÃO DE OLEO – Marca: MARFLEX	UND	01	50,00	50,00
32	JUNTA CABEÇOTE – Marca: SABO	UND	03	50,00	150,00
33	JUNTA CARTER – Marca: SABO	UND	02	60,00	120,00
34	JUNTA HOMOCINÉTICA – Marca: PERFECT	UND	04	200,00	800,00
35	KIT COIFA CAMBIO – Marca: NAKATA	UND	02	30,00	60,00
36	KIT EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	01	400,00	400,00
37	LAMPADA DE PISCA 12 VOLTS – Marca: PHILIPS	UND	10	3,00	30,00
38	LAMPADA FAROL 12 VOLTS H1/H7 – Marca: PHILIPS	UND	04	35,00	140,00
39	LONA DE FREIO TRAS. – Marca: LONA FLEX	JG	03	35,00	105,00
40	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA – Marca: DINA	UND	04	50,00	200,00
41	PASTILHA DE FREIO – Marca: LONA FLEX	JG	04	108,00	432,00
42	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA – Marca: NAKATA	UND	04	105,00	420,00
43	RADIADOR – Marca: VISCONDE	UND	01	410,00	410,00
44	RELE AUXILIAR – Marca: DNI	UND	02	10,00	20,00
45	RETENTOR DE VOLANTE – Marca: SABO	UND	02	198,00	396,00
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA – Marca: SKF	UND	04	120,00	480,00
47	ROLAMENTO DO ALTERNADOR – Marca: SKF	UND	03	45,00	135,00
48	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA – Marca: NYTRON	UND	04	120,00	480,00
49	SENSOR DE TEMPERATURA – Marca: IGUACU	UND	02	96,00	192,00
50	TAMBOR DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	85,00	340,00
51	TERMINAL DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	85,00	340,00
52	VÁLVULA TERMÓSTATICA – Marca: MTE	UND	02	105,00	210,00
53	VELA IGNIÇÃO – Marca: NGK	JG	03	105,00	315,00
54	KIT TRAMBULADOR – Marca: KITCIA	UND	02	60,00	120,00
55	PARACHOQUE DIANTEIRO – Marca: PLASTIRON	UND	01	340,00	340,00
57	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	02	545,00	1.090,00
58	MOLDURAS PARALAMAS – Marca: NEW CAR	UND	04	150,00	600,00
59	PARACHOQUE LATERAL TRASEIRO – Marca: NEW CAR	UND	02	210,00	420,00
60	CANO DÁGUA – Marca: KITCIA	UND	02	45,00	90,00
VALOR TOTAL					20.000,00

LOTE 04: VEÍCULO: AMBULÂNCIA - MODELO: MASTER (L2H12.3dci) - ANO:2011 - MARCA: RENAULT - PLACA: NQD – 7234					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: KYB	UND	04	250,00	1.000,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: KYB	UND	04	300,00	1.200,00

03	ARTICULAÇÃO AXIAL – Marca: SKF	UND	04	80,00	320,00
04	KIT BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	60,00	240,00
05	KIT BATEDOR DO AMORTEC.TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	100,00	200,00
06	BATERIA 100 AH – Marca: MAX	UND	01	826,00	826,00
07	BOMBA D'ÁGUA – Marca: URBA	UND	02	300,00	600,00
08	CORREIA DENTADA – Marca: GATES	UND	04	125,00	500,00
09	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	03	50,00	150,00
10	CABO DE FREIO – Marca: CABOVEL	UND	02	100,00	200,00
11	CUBO DE FREIO DIANTEIRO – Marca: SKF	UND	04	390,00	1.560,00
12	CUBO DE FREIO TRASEIRO – Marca: SKF	UND	02	540,00	1.080,00
13	DISCO DE FREIO DIANTEIRO – Marca: FREMAX	UND	04	215,00	860,00
14	FAROL DIANTEIRO – Marca: TYC	UND	02	900,00	1.800,00
15	FILTRO DE AR – Marca: TECFIL	UND	04	100,00	400,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Marca: TECFIL	UND	04	50,00	200,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	06	75,00	450,00
18	JUNTA HOMOCINÉTICA – Marca: PERFECT	UND	04	550,00	2.200,00
19	KIT DE EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	01	1.400,00	1.400,00
20	LÂMPADA 02 CONTATOS – Marca: PHILIPS	UND	10	3,50	35,00
21	LÂMPADA DO FAROL H7 – Marca: PHILIPS	UND	04	35,00	140,00
22	LIMPADOR PARABRISA – Marca: DINA	UND	04	90,00	360,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO – Marca: LONA FLEX	JG	04	200,00	800,00
24	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO – Marca: LONA FLEX	JG	03	150,00	450,00
25	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA – Marca: NAKATA	UND	04	110,00	440,00
26	RADIADOR – Marca: VISCONDE	UND	01	1.127,00	1.127,00
27	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA – Marca: SKF	UND	04	300,00	1.200,00
28	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO – Marca: SKF	UND	04	210,00	840,00
29	ROLAMENTO DO TENSOR – Marca: SKF	UND	04	318,00	1.272,00
30	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	120,00	480,00
31	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	02	1.185,00	2.370,00
32	TRIZETA – Marca: IMA	UND	04	150,00	600,00
VALOR TOTAL					25.300,00

LOTE 05: VEÍCULO: AMBULÂNCIA - MODELO: MASTER - ANO/MODELO: 2014/2015 - MARCA: RENAULT - PLACA: QFF-6807					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: KYB	UND	04	1.000,00	4.000,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: KYB	UND	04	450,00	1.800,00
03	ARTICULAÇÃO AXIAL – Marca: SKF	UND	04	85,00	340,00
04	KIT BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	125,00	500,00
05	BATEDOR DO AMORTEC.TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	96,00	384,00
06	BATERIA 100 AH – Marca: MAX	UND	01	826,00	826,00
07	BOMBA D'ÁGUA – Marca: URBA	UND	02	495,00	990,00
08	CABO DE FREIO – Marca: CABOVEL	UND	02	100,00	200,00
09	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	03	196,00	588,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: COFAP	UND	02	485,00	970,00
11	CUBO DE FREIO DIANTEIRO – Marca: SKF	UND	04	540,00	1.080,00
12	CUBO DE FREIO TRASEIRO – Marca: FREMAX	UND	02	205,00	820,00
13	FAROL DIANTEIRO – Marca: TYC	UND	02	1.431,00	2.862,00
14	FILTRO DE AR – Marca: TECFIL	UND	04	120,00	480,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Marca: TECFIL	UND	04	50,00	200,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	06	60,00	360,00
17	JUNTA HOMOCINÉTICA – Marca: PERFECT	UND	04	550,00	2.200,00
18	KIT DE EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	01	2.050,00	2.050,00
19	LÂMPADA 02 CONTATOS – Marca: PHILIPS	UND	10	3,50	35,00
20	LÂMPADA DO FAROL H4/H7 – Marca: PHILIPS	UND	04	35,00	140,00
21	LIMPADOR PARABRISA – Marca: DINA	UND	04	90,00	360,00
22	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO – Marca: LONA FLEX	JG	03	240,00	720,00
23	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO – Marca: LONA FLEX	JG	03	195,00	585,00
24	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA – Marca: NAKATA	UND	04	170,00	680,00
25	RADIADOR – Marca: VISCONDE	UND	01	2.520,00	2.520,00
26	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA – Marca: SKF	UND	04	390,00	1.560,00
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO – Marca: SKF	UND	04	350,00	1.400,00
28	ROLAMENTO DO TENSOR – Marca: SKF	UND	02	425,00	850,00
29	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	175,00	700,00
30	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	02	1.420,00	2.840,00
31	TRIZETA – Marca: IMA	UND	04	315,00	1.260,00
VALOR TOTAL					34.300,00

LOTE 06: VEÍCULO: MOBI - ANO/MOD: 2017/2017 – MARCA: FIAT - PLACA: QFC-4423					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: FIAT	UND	4	500,00	2.000,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: FIAT	UND	4	450,00	1.800,00
03	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: FIAT	UND	4	350,00	1.400,00
04	COXIM AMORTDECEDOR TRASEIRO – Marca: FIAT	UND	4	250,00	1.000,00
05	PIVÔ SUSPENSÃO – Marca: FIAT	UND	4	120,00	480,00
06	BRAÇO OSCILANTE – Marca: FIAT	UND	2	750,00	1.500,00
07	BIELETA – Marca: FIAT	UND	4	265,00	1.060,00
08	BATERIA 70 AMP – Marca: MAX	UND	1	460,00	460,00
09	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	2	1.300,00	2.600,00
10	PROTETOR CARTER – Marca: DHF	UND	2	350,00	700,00
11	VÁLVULA TERMOSTÁTICA – Marca: FIAT	UND	2	250,00	500,00
12	JOGO DE VELA – Marca: NGK	JG	2	90,00	180,00
13	JOGO CABOS DE VELA – Marca: NGK	JG	2	230,00	460,00
14	CARTER – Marca: FIAT	UND	1	225,00	225,00
15	JUNTA CARTER – Marca: FIAT	UND	1	130,00	130,00
16	JUNT TAMPA VÁLVULA – Marca: FIAT	UND	1	75,00	75,00
17	BOMBA DÁGUA – Marca: FIAT	UND	1	390,00	390,00
18	CORREIA ALT – Marca: GATES	UND	2	130,00	260,00
19	TENSOR ALT – Marca: SKF	UND	2	100,00	200,00
20	FILTRO AR – Marca: TECFIL	UND	3	60,00	180,00
21	FILTRO CABINE – Marca: TECFIL	UND	3	40,00	120,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	3	40,00	120,00
23	FILTRO COMBUSTÍVEL – Marca: TECFIL	UND	3	55,00	165,00
24	RADIADOR – Marca: VALEO	UND	1	795,00	795,00
25	KIT EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	1	830,00	830,00
26	DISCO FREIO DIANTEIRO – Marca: FIAT	UND	2	295,00	590,00
27	JG PASTILHA DIANTEIRA – Marca: FIAT	JG	3	520,00	1.560,00
28	SAPATA DE FREIO TRASEIRO – Marca: FIAT	JG	2	335,00	670,00
29	MOLA DINATEIRO – Marca: FABRINI	PAR	1	430,00	430,00
30	BUCHA DO ESTABILIZADOR – Marca: FIAT	UND	4	30,00	120,00
31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO – Marca: SKF	UND	2	380,00	760,00
32	BOMBINA IGNÇÃO – Marca: BOSCH	UND	1	740,00	740,00
VALOR TOTAL					**23.042,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00048/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00020/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa

correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00048/2017 e a proposta da empresa J R PIMENTEL ROCHA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘
CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 4 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

J R PIMENTEL ROCHA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3D36A4D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 97/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MULTIFORT COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 14.402.647/0001-54.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, PAB, FUS, SAMU, PSF, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 11/04/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga, 11 de Abril de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:375E6FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO N.º 039/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, as empresas: EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP – itens: 03,09 e 16, no valor total de R$ 18.208,00 (Dezoito mil duzentos e oito reais); CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME – itens: 06,07,10 e 15, no valor total de R$ 10.970,00 (Dez mil novecentos e setenta reais); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – itens: 02,05 e 14, no valor total de R$ 2.369,40 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); e ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – ME – itens: 04,11,13,17 e 18, no valor total de R$ 29.181,70 (Vinte e nove mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos).

Juripiranga(PB), 18 de abril de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D2E98363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00020/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
EMPRESAS VENCEDORAS: EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP – itens: 03,09 e 16, no valor total de R$ 18.208,00 (Dezoito mil duzentos e oito reais); CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME – itens: 06,07,10 e 15, no valor total de R$ 10.970,00 (Dez mil novecentos e setenta reais); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – itens: 02,05 e 14, no valor total de R$ 2.369,40 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); e ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – ME – itens:
04,11,13,17 e 18, no valor total de R$ 29.181,70 (Vinte e nove mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos).Os itens 01 e 12 não foram cotados.

Juripiranga (PB), 13 de abril de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

PUBLICADO NO DIA: 17/04/2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FE582458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00019/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO N.º 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00019/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, as empresas: EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP – itens: 01,02,03,11,13,14,16 e 18, no valor total de R$ 13.333,00 (Treze mil trezentos e trinta e três reais); CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME – itens: 04,06,09,10,12 e 15, no valor total de R$ 13.110,00 (Treze mil cento e dez reais); RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME – itens: 07 e 19, no valor total de R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais); SUSAKI & SANTOS LTDA – ME – itens: 05 e 08, no valor total de R$ 10.530,00 (Dez mil quinhentos e trinta reais); e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – item 17, no valor total de R$ 14.310,00 (Quatorze mil trezentos e dez reais).

Juripiranga(PB), 18 de abril de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B2792BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 98/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 98/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 02.527.531/0001-62.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 13.110,00 (Treze mil cento e dez reais).
VIGÊNCIA: 18/04/2018 a 31/12/2018.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090.10.301.0023.1038.0051.4490.00.4490.52.99
FONTES DE RECURSOS: Transferência de Recursos do SUS.

Juripiranga, 18 de abril de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2C92B7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 99/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 99/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEJURIPIRANGA
CONTRATADA: EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP, CNPJ nº 12.710.916/0001-14.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 13.333,00 (Treze mil trezentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA: 18/04/2018 a 31/12/2018.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090.10.301.0023.1038.0051.4490.00.4490.52.99.
FONTES DE RECURSOS: Transferência de Recursos do SUS.

Juripiranga, 18 de abril de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:38129974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: SUSAKI & SANTOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.035.459/0001-72.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 10.530,00 (Dez mil quinhentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 18/04/2018 a 31/12/2018.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090.10.301.0023.1038.0051.4490.00.4490.52.99.
FONTES DE RECURSOS: Transferência de Recursos do SUS.

Juripiranga, 18 de abril de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:114F5541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 101/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 18/04/2018 a 31/12/2018.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090.10.301.0023.1038.0051.4490.00.4490.52.99.
FONTES DE RECURSOS: Transferência de Recursos do SUS.

Juripiranga, 18 de abril de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D55ECE68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 14.310,00 (Quatorze mil trezentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 18/04/2018 a 31/12/2018.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090.10.301.0023.1038.0051.4490.00.4490.52.99.
FONTES DE RECURSOS: Transferência de Recursos do SUS.

Juripiranga, 18 de abril de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A6F2AD59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, tipo primeira linha, para atender a frota de veículos leves e pesados do município de Logradouro PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONÇA-EPP. R$ 364.240,00.

Logradouro - PB, 10 de Abril de 2018

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:C162E916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, tipo primeira linha, para atender a frota de veículos leves e pesados do município de Logradouro PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2018 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00034/2018 - 11.04.18 - ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONÇA - R$ 364.240,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:5BA147AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba – Paraíba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal e, em posterior cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea "a", da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que após abertura dos envelopes e análise minuciosa das planilhas da proposta de menor preço confirmou a empresa ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELLI - EPP CNPJ Nº 04.881.913/0001-15 classificada vencedora do certame da referida Tomada de Preços. E, ainda se fará cumprir à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea "b", para posteriores providências cabíveis.

Massaranduba (PB), 18 de Abril de 2017.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:58AE9A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CLEUNICE VIEIRA DA CONCEIÇÃO EDUARDO - Valor: R$ 3.600,00; COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - Valor: R$ 23.290,00; EDINALDO CAVALCANTE - Valor: R$ 3.677,00; EDSON NUNES - Valor: R$ 1.230,00; FABIANA DA SILVA CRUZ - Valor: R$ 4.080,00; GENIVAL SILVA OLIVEIRA - Valor: R$ 3.055,00; GERUSA DA SILVA MARQUES - Valor: R$ 3.355,00; JOÃO BASILIO SIMÕES - Valor: R$ 2.325,00; JOSE MILTON ALVES FIRMINO - Valor: R$ 3.591,00; JOSEFA PEREIRA DA SILVA - Valor: R$ 3.771,00; MARIA DE FATIMA FERNANDES BARROS - Valor: R$ 3.775,00; MARIA DE FATIMA TEIXEIRA CAVALCANTE - Valor: R$ 3.434,00; MARIA DO SOCORRO GOMES - Valor: R$ 3.000,00; MARIA HENRIQUE DA SILVA - Valor: R$ 4.050,00; RITA VITORINO DE FARIAS - Valor: R$ 3.591,00; SEVERINO BENTO DA SILVA - Valor: R$ 2.225,00; VANDA MARIA SOARES RAIMUNDO - Valor: R$ 3.920,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 988284549. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com.

Massaranduba - PB, 02 de Março de 2018

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:7EA43B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2018, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLEUNICE VIEIRA DA CONCEIÇÃO EDUARDO - R$ 3.600,00; COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - R$ 23.290,00; EDINALDO CAVALCANTE - R$ 3.677,00; EDSON NUNES - R$ 1.230,00; FABIANA DA SILVA CRUZ - R$ 4.080,00; GENIVAL SILVA OLIVEIRA - R$ 3.055,00; GERUSA DA SILVA MARQUES - R$ 3.355,00; JOÃO BASILIO SIMÕES - R$ 2.325,00; JOSE MILTON ALVES FIRMINO - R$ 3.591,00; JOSEFA PEREIRA DA SILVA - R$ 3.771,00; MARIA DE FATIMA FERNANDES BARROS - R$ 3.775,00; MARIA DE FATIMA TEIXEIRA CAVALCANTE - R$ 3.434,00; MARIA DO SOCORRO GOMES - R$ 3.000,00; MARIA HENRIQUE DA SILVA - R$ 4.050,00; RITA VITORINO DE FARIAS - R$ 3.591,00; SEVERINO BENTO DA SILVA - R$ 2.225,00; VANDA MARIA SOARES RAIMUNDO - R$ 3.920,00.

Massaranduba - PB, 02 de Abril de 2018

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:9957B24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: Recursos provenientes do FNDE/ Prefeitura Municipal de Massaranduba.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00011/2018 - 02.04.18 - JOSE MILTON ALVES FIRMINO - R$ 3.591,00; CT Nº 00012/2018 - 02.04.18 - GERUSA DA SILVA MARQUES - R$ 3.355,00; CT Nº 00013/2018 - 02.04.18 - MARIA HENRIQUE DA SILVA - R$ 4.050,00; CT Nº 00014/2018 - 02.04.18 - JOÃO BASILIO SIMÕES - R$ 2.325,00; CT Nº 00015/2018 - 02.04.18 - MARIA DE FATIMA TEIXEIRA CAVALCANTE - R$ 3.434,00; CT Nº 00016/2018 - 02.04.18 - GENIVAL SILVA OLIVEIRA - R$ 3.055,00; CT Nº 00017/2018 - 02.04.18 - EDSON NUNES - R$ 1.230,00; CT Nº 00018/2018 - 02.04.18 - RITA VITORINO DE FARIAS - R$ 3.591,00; CT Nº 00020/2018 - 02.04.18 - MARIA DO SOCORRO GOMES - R$ 3.000,00; CT Nº 00021/2018 - 02.04.18 - EDINALDO CAVALCANTE - R$ 3.677,00; CT Nº 00022/2018 - 02.04.18 - MARIA DE FATIMA FERNANDES BARROS - R$ 3.775,00; CT Nº 00023/2018 - 02.04.18 - FABIANA DA SILVA CRUZ - R$ 4.080,00; CT Nº 00024/2018 - 02.04.18 - CLEUNICE VIEIRA DA CONCEIÇÃO EDUARDO - R$ 3.600,00; CT Nº 00025/2018 - 02.04.18 - VANDA MARIA SOARES RAIMUNDO - R$ 3.920,00; CT Nº 00026/2018 - 02.04.18 - SEVERINO BENTO DA SILVA - R$ 2.225,00; CT Nº 00027/2018 - 02.04.18 - JOSEFA PEREIRA DA SILVA - R$ 3.771,00; CT Nº 00028/2018 - 02.04.18 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - R$ 23.290,00

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:2B0E3D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA*, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Benicio de Araújo nº.121, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº08.739.138/0001-19 neste ato representado* pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. Paulo Fracinette de Oliveira,** Brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua:Salvino de Oliveira Neto, 465 - Jardim Tavares - Campina Grande - PB, CPF nº 503.804.194-91, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 007/2014 Tomada de Preços nº. 001/2013e aditivos firmados com a empresa ***URTIGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Urtiga, S/N, Zona Rural, Mamanguape, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.879.669/0001-81, neste ato representada por seu sócio Sr.* ***TESSAIO ALBUQUERQUE BANDEIRA,*** *brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 917.376.724-72 e RG sob n 1.657.505 SSP PB, pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Massaranduba;

Considerando o Parecer Técnico, do Engenheiro de Supervisão de Obras;

Considerando a Justificativa, do Secretário de Obras do Município de Massaranduba;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 073/2015/SADM/PMM,Tomada de Preços nº001/2015e aditivos, para **Execução das Obras e Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos, em diversas ruas, do Município de Massaranduba - PB**, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais para calciteria,cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos.

Considerando que o contrato será rescindindo de pleno direito, **independente de notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no art. 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 073/2015/SADM/PMM, Tomada de Preços nº 001/2015e aditivos, para **Execução das Obras e Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos, em diversas ruas, do Município de Massaranduba - PB**, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais para calciteria, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos eTermos Aditivos celebrados com a Empresa:***URTIGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Urtiga, S/N, Zona Rural, Mamanguape, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.879.669/0001-81, neste ato representada por seu sócio Sr.* ***TESSAIO ALBUQUERQUE BANDEIRA,*** *brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 917.376.724-72 e RG sob n 1.657.505 SSP PB,*em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.
Art. 2°. Ás sanções legais e administrativas devem ser aplicadas ao Contratante, em virtude do motivo ensejador da rescisão contratual,

sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior.
Art. 3º. Publique-se no diário oficial do Município e em outros diários em que for signatário o Município de Massaranduba (PB), dando pleno conhecimento da decisão proferida.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Massaranduba – PB, 18 de Abril de 2018.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba (PB)

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:E9FE59B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00005/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BASICA , PARA ATENDER AS DEMANADAS DAS UNIDADES DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 586.121,80.

Massaranduba - PB, 18 de Abril de 2018

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:92BA0438

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AQTENÇÃO BASICA , PARA ATENDER AS DEMANADAS DAS UNIDADES DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2018 - Ata de Registro de Preços nº 0005/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 16.716.2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 10.301.2019.2068 - Manter Atividades de Atenção Básica de Saúde 10.302.2020.2073 - Manter Atividades de Gestão Plena de Saúde - BLMAC 10.302.2022.2075 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.3.90.32.01 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00029/2018 - 18.04.18 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 586.121,80.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:745184CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO -
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00006/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2018, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DE MASSARANDUBA;** RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 569.144,04.

Massaranduba - PB, 18 de Abril de 2018

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:C95BAF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2018 - Ata de Registro de Preços nº 0006/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 16.501/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 10.301.2019.2068 - Manter Atividades de Atenção Básica de Saúde 10.302.2020.2073 - Manter Atividades de Gestão Plena de Saúde - BLMAC 10.302.2022.2075 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.3.90.32.01 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00030/2018 - 18.04.18 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 569.144,04.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:3264945E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 14:00 horas do dia 0**3 de Maio de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULOS AUTOMOTOR MECÂNICO OBJETIVANDO A SATISFAÇÃO PLENA DAS NECESSIDADES DA CASA.. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULOS AUTOMOTOR MECÂNICO OBJETIVANDO A SATISFAÇÃO PLENA DAS NECESSIDADES DA CASA**.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:
publicacaodiarios@gmail.com.Edital:
www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 18 de Março de 2018

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:5AF52806

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 15:00 horas do dia **3 de Maio de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA CAMARA MUNICIPAL**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:
publicacaodiarios@gmail.com.Edital:
www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 18 de Abril de 2018

SAIONARA LUCENA SILVA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:D476009B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 027/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES, CPF N° 034.027.054-35,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor**, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.04.2018, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:CCDCCB10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0006/2018 EM, 1 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0437, de 27 de setembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 137.781,06 (Cento e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações
no Orçamento vigente, como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000014 3390.30 99 00 Material de Consumo 1.883,79
Total da Ação 1.883,79
Total da Unidade Orçamentária 1.883,79
02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES
04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes
0000038 3390.04 99 00 Contratação por Tempo Determinado 1.104,00
Total da Ação 1.104,00
Total da Unidade Orçamentária 1.104,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2007 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao e Desportos
0000073 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.252,25
Total da Ação 3.252,25
12 361 0188 2008 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000077 3190.13 99 01 Obrigações Patronais 12.522,98
0000082 3390.33 99 01 Passagens e Despesas com Locomoção 14.997,00
Total da Ação 27.519,98
Total da Unidade Orçamentária 30.772,23
02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social
0000131 3390.33 99 00 Passagens e Despesas com Locomoção 524,00
0000135 3390.48 99 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 39.000,00
Total da Ação 39.524,00
08 244 0486 2020 Manutencao do Programa de Assistencia a gestantes
0000138 3390.32 99 00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 940,20
Total da Ação 940,20
14 243 0483 2025 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio
0000145 3390.33 99 00 Passagens e Despesas com Locomoção 5.370,00
Total da Ação 5.370,00
08 244 0468 2049 CREAS-Piso Fixo Média Complex PAEFI
0000161 4490.52 99 29 Equipamentos e Material Permanente 6.280,50
Total da Ação 6.280,50
08 244 0487 2059 CRAS-Piso Básico Fixo
0000168 3190.11 99 29 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 3.200,00
Total da Ação 3.200,00
08 244 0487 2060 IGD SUAS-Índice Gestão Descent do SUAS
0000172 3390.30 99 29 Material de Consumo 3.206,85
0000173 3390.36 99 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 647,09
0000174 3390.39 99 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 19,40
Total da Ação 3.873,34
08 244 0487 2062 Outras Transf do FNAS
0000176 3390.36 99 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.536,00
Total da Ação 2.536,00
Total da Unidade Orçamentária 61.724,04
02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000250 3390.35 99 00 Serviços de Consultoria 8.250,00
Total da Ação 8.250,00
Total da Unidade Orçamentária 8.250,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
0000278 3190.04 905 14 Contratação por Tempo Determinado 3.042,00
Total da Ação 3.042,00
10 301 0428 2041 Manut Fundo Municipal de Saude
0000302 3390.33 99 02 Passagens e Despesas com Locomoção 17.608,00
Total da Ação 17.608,00
10 301 0428 2050 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar
0000308 3190.04 99 14 Contratação por Tempo Determinado 13.397,00
Total da Ação 13.397,00
Total da Unidade Orçamentária 34.047,00
Total de Suplementações 137.781,06
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de

dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 137.781,06 (Cento e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Seis Centavos), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 1001 Aquisicao Veiculo P Gabinete do Prefeito
0000010 4490.52 99 00 Equipamentos e Material Permanente 508,27
Total da Ação 508,27
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000020 4490.52 99 00 Equipamentos e Material Permanente 1.375,52
Total da Ação 1.375,52
Total da Unidade Orçamentária 1.883,79
02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO 04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000034 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 38.500,00
Total da Ação 38.500,00
Total da Unidade Orçamentária 38.500,00
02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES
04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes
0000041 3390.33 99 00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.104,00
Total da Ação 1.104,00
Total da Unidade Orçamentária 1.104,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 1002 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escol Ares
0000057 4490.51 99 01 Obras e Instalações 12.522,98
Total da Ação 12.522,98
12 361 0188 2007 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao e Desportos
0000072 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.199,25
0000074 4490.52 99 00 Equipamentos e Material Permanente 53,00
Total da Ação 3.252,25
12 361 0188 2008 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000085 3390.39 99 01 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 14.997,00
Total da Ação 14.997,00
Total da Unidade Orçamentária 30.772,23
02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social
0000129 3390.30 99 00 Material de Consumo 1.024,00
0000136 4490.52 99 00 Equipamentos e Material Permanente 2.370,00
Total da Ação 3.394,00
14 243 0483 2025 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio
0000148 3390.48 99 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 3.940,20
Total da Ação 3.940,20
08 244 0468 2049 CREAS-Piso Fixo Média Complex PAEFI
0000156 3190.11 99 29 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 647,09
0000158 3390.30 99 29 Material de Consumo 11.817,85
Total da Ação 12.464,94
08 244 0487 2058 PETI/PROJOVEM/IDOSO-Biso Básico Variavel - CSFV
0000164 3390.30 99 29 Material de Consumo 2.536,00
0000166 3390.39 99 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 9,70
Total da Ação 2.545,70
08 244 0487 2062 Outras Transf do FNAS
0000175 3390.30 99 29 Material de Consumo 879,20
Total da Ação 879,20
Total da Unidade Orçamentária 23.224,04
02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000252 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 8.250,00
Total da Ação 8.250,00
Total da Unidade Orçamentária 8.250,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA 10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
0000279 3190.11 99 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 3.042,00
Total da Ação 3.042,00
10 301 0428 2041 Manut Fundo Municipal de Saude
0000304 3390.39 99 02 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 17.608,00
Total da Ação 17.608,00
10 301 0428 2050 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar
0000309 3190.11 99 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 13.397,00
Total da Ação 13.397,00
Total da Unidade Orçamentária 34.047,00
Total de Anulações 137.781,06
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 137.781,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:8B0EEBA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 02 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº.. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital:
www.montadas.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 18 de Abril de 2018

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:4B5D5F6A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Maio de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXCURSARÃODE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIODE MONTADAS**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital:
www.montadas.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 18 de Abril de 2018

SAIONARA LUCENA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:EA51B5C2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DAS PEÇAS ELETRICAS PARA TODA FROTA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 110.500,00.

Montadas - PB, 13 de Abril de 2018

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:1DAFE5E1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TODA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: G P DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - R$ 114.720,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 202.470,00.

Montadas - PB, 13 de Abril de 2018

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:6F5D16A5

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TODA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - ME - R$ 103.200,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 18.200,00.

Montadas - PB, 13 de Abril de 2018

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:59F23FB0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 072/2018 - DEFERIR O AFASTAMENTO DE 07 (SETE) DIAS, POR ÓBITO DE FAMILIAR.

DECISÃO N. 072/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 113, III, 'b' da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFERIR o **afastamento de 07 (sete) dias, por óbito de familiar**, no período de 16.04.2018 a 22.04.2018, do servidor público municipal, **Zacarias Pereira Maciel**, ocupante do cargo efetivo de **recepcionista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 050/2015 e matrícula Nº 3020. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

Montadas/PB, 18 de abril 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:55416CAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 001/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 193, de 04 de agosto de 2017, do Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando da atribuição que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Picuí-PB (Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008),

RESOLVE

Designar a servidora **JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA NEVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão, a partir desta data.

Picuí - PB, 18 de abril de 2018

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4196F8AB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO CMDCA/PICUÍ Nº 01/2018

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Picuí e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí – CMDCA/Picuí, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 1.607, de 15 de abril de 2015, e considerando as recomendações da Resolução CONANDA nº 202, de 21 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Picuí, com o tema "Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento as Violências".
Parágrafo único. A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Picuí, realizar-se-á em

conformidade com o cronograma constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Instituir as Comissões Organizadora, de Mobilização e Temática para a organização, implementação e desenvolvimento da 5ª Conferência Municipal.

Art. 3º - Integram a Comissão Organizadora:
I – 02 (dois) conselheiros de direitos representantes do executivo municipal;
II – 02 (dois) conselheiros de direitos representantes da sociedade civil;
III – 01 (um) adolescente representando o segmento.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do CMDCA/Picuí.

Art. 4º - Integram a Comissão de Mobilização:
I – 01 (um) adolescente representando o segmento;
II – 02 (dois) conselheiros de direitos para a coordenação, sendo 01 (um) representante do executivo municipal e 01 (um) representante da sociedade civil;

Art. 5º - Integram a Comissão Temática:
I – 01 (um) conselheiro de direitos representante do executivo municipal;
II – 01 (um) conselheiro de direitos representante da sociedade civil;
III – 01 (um) adolescente representando o segmento.

Art. 6º - Compete a Comissão Organizadora:
I - organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias à realização da 9ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, na execução das atividades administrativas, necessárias à realização da 5ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - elaborar o Relatório Final da Conferência;
IV - resolver os casos omissos desta Resolução.

Art. 7º - Compete à Comissão de Mobilização:
I – elaborar o plano de mobilização para as Pré-Conferências, Conferência Livre e para a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - mobilizar o público para as Pré-Conferências, Conferência Livre e para a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Incentivo e apoio a realização das pré-conferências e conferência livre;
IV - elaborar proposta de calendário para as Pré-Conferências e Conferência Livre;
V - realizar reuniões com os seguintes pontos: apresentação do calendário das reuniões dos Grupos de Trabalho, formação de grupos de trabalho por temas e elaboração de propostas por grupo, sendo de cunho municipal, Estadual e Nacional.

Art. 8º - Compete à Comissão Temática:
I – estabelecer as diretrizes para a realização das Pré-Conferências, Conferência Livre e para a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - definir a metodologia de abordagem e debate do tema nos Grupos de Trabalho e em Plenária;
III - propor os subtemas e roteiros a serem desenvolvidos pelos Grupos de Trabalho;
IV - acompanhar e dar apoio às atividades dos Grupos de Trabalho;
V - estabelecer critérios de exposição e de elaboração dos relatórios dos Grupos de Trabalho;
VI - indicar o(a) facilitador(a) de cada Grupo de Trabalho;
VII - redigir o Relatório Final dos grupos de trabalho e submete-lo à aprovação;
VIII - elaborar a proposta para os grupos temáticos das Pré-Conferências, Conferência Livre e da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e/ou privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 5ª Conferência Municipal, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

Art. 10 - A Comissão Organizadora poderá convocar, caso necessário, os conselheiros de direitos indicados para suplência dos representantes do CMDCA/Picuí nas Comissões.

Art. 11 - A Secretaria Executiva do CMDCA/Picuí proporcionará o apoio administrativo, técnico e jurídico necessário ao funcionamento das Comissões, observado o limite de suas respectivas competências.

Art. 12 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí, 18 de abril de 2018.

MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA
Presidente
CMDCA
Picuí

ANEXO ÚNICO

Atividade	Período
Realização da Pré-Conferência no Distrito de Santa Luzia do Seridó	25/04/2018
Realização da Pré-Conferência no Distrito de Santa Luzia do Seridó	25/04/2018
Realização da Conferência Livre na sede do Município	27/04/2018
Entrega ao CMDCA/Picuí da síntese da Pré-Conferência.	Até 30/07/2018
Realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí	18/09/2018

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:20B27850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público e o resultado do edital de vacância nº 004/2018.

R E S O L V E:

Nomear **FABIANY HELLEN CASTRO DE LIMA** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com exercício na EMEF "Antonio Ferreira da Costa", Sítio Lajedo Grande, zona rural deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 17 de abril de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4CD5CE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público e o resultado do edital de vacância nº 005/2018.

R E S O L V E:

Nomear **MÔNICA ARAÚJO DA COSTA** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Unidade Básica de Saúde "José Elízio da Costa", Sítio Lajedo Grande, zona rural deste

Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 17 de abril de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:848F130D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 17442017 de 22/12/2017

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA		
20.122.2009.2010.3390410000.001 CONTRIBUICOES		17.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**17.000,00**
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	**Valor Total do Órgão (20500) R$**	**17.000,00**
2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR		
10.302.2005.2041.3370410000.212 CONTRIBUICÕES		165.900,00
2043 MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - FUS	**Valor Total da Ação (2041) R$**	**165.900,00**
10.302.2023.2043.3390410000.211 CONTRIBUICOES		32.500,00
2070 MANTER ATIV. DE RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO	**Valor Total da Ação (2043) R$**	**32.500,00**
17.512.2022.2070.3371700100.001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO		20.100,00
	Valor Total da Ação (2070) R$	**20.100,00**
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	**Valor Total do Órgão (20700) R$**	**218.500,00**
2049 MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD		
08.243.2006.2049.3390140000.001 DIARIA-CIVIL		15.000,00
08.243.2006.2049.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		40.500,00
Valor Total da Ação (2049) R$		**55.500,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**55.500,00**
Valor Total R$		**291.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20400 SECRETARIA DA FAZENDA
0006 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28.846.0001.0006.3390910000.001 SENTENCAS JURIDICAS		130.000,00
	Valor Total da Ação (0006) R$	**130.000,00**
20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Valor Total do Órgão (20400) R$**	**130.000,00**
1009 ADQ.VEIC,EQUIP,MAQ,TRATOR E RETROESC.P/AGRICULTURA		
20.122.2009.1009.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100,00
1120 CONST/RECUP DE AÇUDE BARRAGEM,BARREIRO E CISTERNAS	**Valor Total da Ação (1009) R$**	**20.100,00**
20.544.2009.1120.4490510000.990 OBRAS E INSTALACOES		17.000,00
	Valor Total da Ação (1120) R$	**17.000,00**
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	**Valor Total do Órgão (20500) R$**	**37.100,00**
2043 MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - FUS		
10.302.2023.2043.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		32.500,00
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	**Valor Total da Ação (2043) R$**	**32.500,00**
10.301.2004.2080.3190110000.212 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		35.900,00
	Valor Total da Ação (2080) R$	**35.900,00**
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	**Valor Total do Órgão (20700) R$**	**68.400,00**
2046 MANTER ATIVIDADES VOLTADAS A ATENÇÃO AO IDOSO		
08.241.2003.2046.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
08.241.2003.2046.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		40.500,00
Valor Total da Ação (2046) R$		**55.500,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**55.500,00**
Valor Total R$		**291.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1F8DB7EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N.º 020/2018-SRP

O prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: SPORTS MAGAZINE LTDA, CNPJ: 04.826.424/0001-60; REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 22.226.628/0001-42; MULT NORDESTE COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.997.034/0001-11; para negociação dos itens 01, 04 e 05 do Pregão Presencial 020/2018, no dia 23/04/2018 no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pombal, às 10h:00min, conforme dispõe o item XI, do edital. Motivo da negociação: **Desclassificação das Propostas das empresas que não apresentaram amostras**. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 18 de Abril de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E99EE68D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REUNIÃO DESERTA

Às oito horas do décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala da CPL, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a pregoeira oficial do Município, a Senhora VIVIANNI ASSIS GALDINO – pregoeira, constituída pela Portaria GP Nº 099/2018 de 23 de Janeiro de 2018, a fim de conduzir os trabalhos atinentes a sessão pública, relativa ao **PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018,** cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA E TEATRO PARA OS ALUNOS ATENDIDOS PELO SCFV. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão e logo verificou que NÃO HOUVE PARTICIPANTE. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a presente reunião declarando DESERTA a licitação supra.

Pombal - PB, 13 de abril de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:C22583B6

GABINETE
PORTARIA N° 172/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para o Chamamento Público nº 001/2018.
LEIA-SE CORRETAMENTE: Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para o Chamamento Público nº 002/2018.

ONDE SE LÊ: Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público nº 001/2018. Destinada a proceder o acompanhamento dos trabalhos do chamamento público para apresentação das propostas para programa habitacional que será posteriormente regulamentado, a saber:
LEIA-SE CORRETAMENTE: Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público nº 002/2018. Destinada a proceder o acompanhamento dos trabalhos do chamamento público para apresentação das propostas para programa habitacional que será posteriormente regulamentado, a saber:

KARL MARX MARTINS SANTANA – Presidente - Mat. 1530
DJONIERISON JOSÉ FÉLIX DE FRANÇA – Membro – Mat. 1184
ALEXANDRE FELINTO FERNANDES – Membro – Mat. 2268

ONDE SE LÊ: Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigerá até o fim do Chamamento Público nº 001/2018.
LEIA-SE CORRETAMENTE: Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigerá até o fim do Chamamento Público nº 002/2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Abril de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:8C7062A7

GABINETE
DECRETO Nº 1.997, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, QUE ACONTECERIA NO DIA 21 DE ABRIL, PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, dia de Tiradentes;
CONSIDERANDO ainda que o respectivo feriado recairá no sábado, dia comum das feiras livres deste município;
DECRETA:

Art. 1º – Fica a feira livre do Município de Pombal/PB, que aconteceria no sábado, dia 21 de abril de 2018, antecipada para a sexta-feira, dia 20 de abril de 2018.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, em 18 de abril de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7FFD02E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 300/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA:GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, estabelecida a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Bairro: Manaíra, CEP nº 58.038-360, Cidade: João Pessoa/PB.
CONSIDERANDO a justificativa do Sr. Onofre de Sousa Ferraz Junior, Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico portanto deve a vigência passa para **31/12/2017 a 31/12/2018**.
CONSIDERANDO o fundamento legal do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, fica fundamentado o presente termo aditivo.
CONSIDERANDO o previsto na cláusula quarta (Prazo) do referido contrato a prorrogação da vigência também tem amparo legal.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
DATA: 15/12/2017.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Genildo José da Silva, CPF Nº 153.811.868-86. (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 15 de dezembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:01F52E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 180/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº005/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA:GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, estabelecida a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Bairro: Manaíra, CEP nº 58.038-360, Cidade: João Pessoa/PB.

CONSIDERANDO a justificativa do Sr. Onofre de Sousa Ferraz Junior, Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico portanto deve a vigência passa para **31/12/2017 a 31/12/2018**.
CONSIDERANDO o fundamento legal do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, fica fundamentado o presente termo aditivo.
CONSIDERANDO o previsto na cláusula quarta (Prazo) do referido contrato a prorrogação da vigência também tem amparo legal.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
DATA: 15/12/2017.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Genildo José da Silva, CPF Nº 153.811.868-86. (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 15 de dezembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BFF98CCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes diversos, destinado a secretaria de Educação deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 025/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3291-2222. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 18 de Abril de 2018

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:AF292F2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 10:00 horas do dia 03 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte escolar, destinado a rede de ensino municipal e estadual, junto a Secretaria de Educação deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 025/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3291-2222. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 18 de Abril de 2018

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:2FFA75A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município, em favor de EMÍLIA MARIA ELIAS FERREIRA, no valor total de R$ 9.012,50; MANOEL CASIMIRO BARBOSA, no valor total de R$ 19.688,94; EDVÂNIA DANTAS DA SILVA, no valor total de R$ 19.688,94, com arrimo no Art. 24, da Lei 8.666/93c/c art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e §1º do art. 20 da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013,e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e ainda, tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2018.

São Francisco-PB, 02 de abril de 2018.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:5C4DBAAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00002/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Financeiros oriundos do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 0065/2018 - 02.04.18 - EMÍLIA MARIA ELIAS FERREIRA - R$ 9.012,50. CT Nº 0065/2018 - 02.04.18 - MANOEL CASIMIRO BARBOSA - R$ 19.688,94. CT Nº 0065/2018 - 02.04.18 - EDVÂNIA DANTAS DA SILVA - R$ 19.688,94.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:4D3D9C31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2018

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de contratação pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa 339039 – serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00033/2018 - 26.02.18 - MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 33.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:C35F4C29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2018

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de Consultoria e Assessoria Técnica em Gestão Pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Prefeitura de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São

Francisco: elemento de despesa 339039 – serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00034/2018 - 26.02.18 - V & M CONTABILIDADE LTDA - R$ 84.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:6FEAC56F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2018

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria jurídica e advocacia que se traduzam na defesa dos interesses jurídicos do Município de São Francisco no âmbito do contencioso judicial junto ao Tribunais Superiores. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa 339039 – serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00027/2018 - 09.02.18 - CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:BD8E98BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018

OBJETO: Contratação de profissional artístico para execução do "Projeto de Banda de Música e Curso de Flauta Doce, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no município São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa 339036 - serviços de terceiros pessoa física. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00028/2018 - 15.02.18 - WÊGLA GOMES DA SILVA - R$ 11.760,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:A289874F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes no município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANILO LOPES CASIMIRO - R$ 33.920,00; FRANCISCO CARDOSO SOBRINHO - R$ 35.210,00; JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA - R$ 20.000,00; JOSÉ MARIA NETO - R$ 32.640,00; JOSÉ SOARES DA SILVA - R$ 17.790,00; LAURICÉLIA ALVES RAMALHA DE QUEIROGA - R$ 85.000,00; MARIA FANUZIA DA SILVEIRA - R$ 37.430,50; MARIA NASCIMENTO DE SÁ - R$ 14.590,00; RAIMUNDO SOARES DE SOUSA - R$ 17.000,00.

São Francisco - PB, 02 de Março de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:DC999829

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes no município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos de convênio de transporte escolar/Governo do Estado, PNATE e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339036 - serviço de terceiro pessoa física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00035/2018 - 02.03.18 - MARIA NASCIMENTO DE SÁ - R$ 14.590,00; CT Nº 00036/2018 - 02.03.18 - DANILO LOPES CASIMIRO - R$ 33.920,00; CT Nº 00037/2018 - 02.03.18 - RAIMUNDO SOARES DE SOUSA - R$ 17.000,00; CT Nº 00038/2018 - 02.03.18 - LAURICÉLIA ALVES RAMALHA DE QUEIROGA - R$ 85.000,00; CT Nº 00041/2018 - 02.03.18 - JOSÉ MARIA NETO - R$ 32.640,00; CT Nº 00042/2018 - 02.03.18 - FRANCISCO CARDOSO SOBRINHO - R$ 35.210,00; CT Nº 00043/2018 - 02.03.18 - JOSÉ SOARES DA SILVA - R$ 17.790,00; CT Nº 00044/2018 - 02.03.18 - MARIA FANUZIA DA SILVEIRA - R$ 37.430,50; CT Nº 00046/2018 - 06.03.18 - JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:A2613CEA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00020/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00020/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - R$ 52.995,00; NILDO FREITAS DANTAS - ME - R$ 150.085,00; SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME - R$ 8.485,00.

São Francisco - PB, 27 de Março de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:6148CF9F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00021/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00021/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TIAGO FERNANDES BARBOSA - ME - R$ 19.500,00.

São Francisco - PB, 05 de Abril de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:B1099853

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00021/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00021/2018. DOTAÇÃO: FNDE, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município: Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00067/2018 - 05.04.18 - TIAGO FERNANDES BARBOSA - ME - R$ 13.650,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:056DF861

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2018, que objetiva: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, drives, configurações, sistemas, programas e na rede de internet da Prefeitura Municipal de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WELLINGTON CEZAR BALTAZAR CAMELO DE SOUZA 04263923456 - R$ 12.000,00.

São Francisco - PB, 20 de Março de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:983D577C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, drives, configurações, sistemas, programas e na rede de internet da Prefeitura Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339039, serviço de terceiros pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00058/2018 - 20.03.18 - WELLINGTON CEZAR BALTAZAR CAMELO DE SOUZA 04263923456 - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:25A15C1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 111.810,46; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME - R$ 141.011,80.

Sapé - PB, 16 de Abril de 2018

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:96856810

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2018.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 28.122.3002.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2015 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2016 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2017 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2018 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.3004.2019 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.3004.2020 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.3004.2021 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.3004.2022 - Manter atividades de transporte escolar - Recursos FUNDEB 40% 12.361.3004.2023 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.3004.2025 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.3004.2026 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.3004.2027 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.3004.2028 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.3004.2029 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.3004.2030 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.3004.2031 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.364.3004.2032 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.3004.2033 - Manter atividades de educação infantil e creche - MDE 12.365.3004.2034 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.3004.2035 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.3004.2036 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.3004.2037 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.3005.2038 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas 13.392.3005.2039 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.3005.2041 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 13.392.3005.2042 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.3005.2043 - Manter atividades de realização proj. artes, grupos folclóricos e culturais 27.812.3006.2044 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.3001.2045 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1002.2046 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.3001.2047 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.3001.2048 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.3003.2051 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.3003.2053 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.3003.2057 - Manter atividades de recuperação e conservação

de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2059 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1002.2060 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2061 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo 4490.51.00 - Obras e instalações
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00057/2018 - 16.04.18 - CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 111.810,46
CT Nº 00058/2018 - 16.04.18 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME - R$ 141.011,80

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:67BE0AE1

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2018

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018, que objetiva: Serviços de locação de sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AVATY TECNOLOGIA LTDA - ME - R$ 70.200,00.

Sapé - PB, 02 de Abril de 2018

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EB870155

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços de locação de sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018 - Ata de Registro de Preços nº RP00012/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00012/2017, realizado pela Superintendência Cajazeirense de Transporte e Transito - Cajazeiras - PB.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 09.00 - Departamento Municipal de Trânsito. 04.122.1002.2059 - Manter Atividades do Departamento de Trânsito. 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00054/2018 - 05.04.18 - AVATY TECNOLOGIA LTDA - ME - R$ 70.200,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8DC9364D

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 023/2014
EXTRATO DE 5° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais dez meses ao contrato original 023/2014 nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **ERINALDO GUILHERMINO DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o n° 051.769.664-92.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 09 de Abril de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:57F192B2

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0109/2017
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais seis meses ao contrato original 0109/2017 nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **PAULO DE TACIO DE OLIVEIRA PINTO** inscrito no CPF sob o n° 205.446.934-34.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 10 de Abril de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C0230166

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 1.257/2018. SAPÉ, 03 DE JANEIRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sapé para o período **2018/2021**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do **Município de Sapé** para o quadriênio **2018/2021**, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.
Art. 2º - O PPA 2018/2021 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes e objetivos, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável e deverá ser observado com suas ações, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 3º - Para fins desta Lei, entende-se:
I – **Programa**: instrumento que articula um conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias suficientes para enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade ou potencialidade;

II – **Ação**: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentário ou não-orçamentário;
III – **Atividade**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que se realiza de modo contínuo e permanente,

resultando em produto necessário à manutenção da atuação do Governo;
IV – **Projeto**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação do governo;
V – **Operação Especial**: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das iniciativas do Governo Municipal, das quais não resulta produto nem é gerada contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
Parágrafo único. Não integram o PPA 2018/2021 os Programas destinados exclusivamente a operações especiais.
A**rt.4º** - O Valor Global dos Programas consignados no PPA são referenciais e não constituem limites à programação para as despesas fixadas nas Leis Orçamentárias e nas leis que as modifiquem.
Art.5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 7º - As codificações de programas e ações previstas no PPA 2018/2021 serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nas Leis e Decretos que tratem de créditos adicionais, bem como nas revisões ou alterações do Plano Plurianual.
Art. 8º - Esta Lei após publicação terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 03 de janeiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D31B349F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL 2018.

Aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito), as 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Reginaldo Gomes Falcão, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário Osório Guedes Policarpo Neto, registrou-se a presença de vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Lei Complementar nº 002/2018, Altera dispositivo da Lei Complementar nº 12/17, de 15 de maio de 2017 e dá outras providências correlatas, de autoria do Poder Executivo; Indicação nº 014/2018 de autoria do vereador Alexandre Gomes; Indicação nº 015/2018 de autoria do vereador Júlio Cezar de Vasconcelos Garcia. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na ocasião foi a tribuna os seguintes vereadores: Alexandre Gomes com o tema: "informações e outros", Júlio Cezar de Vasconcelos Garcia "indicações e outros" e Wellington Di Karlos com o tema "informações e outros". Logo após o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia: Projeto de Lei Complementar de nº 002/2018, Altera dispositivo da Lei Complementar nº 12/17, de 15 de maio de 2017 e dá outras providências correlatas, de autoria do Poder Executivo, na discussão foram a tribuna os senhores vereadores: Julio Cesar Garcia, Wellington Di Karlos, Netinho de Joaninha, Miranda Neto, Alexandre Gomes, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 011/2018 de autoria do vereador Alexandre Gomes de Souza, na oportunidade foi a tribuna o autor da matéria e os vereadores Miranda Neto e Reginaldo Falcão, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Não havendo nada mais a tratar declaro a sessão encerrada. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto 1º Secretário, lavrei a presente Ata.
Sala das Sessões 09 de abril de 2018.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

REGINALDO GOMES FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Gomes Falcão
Código Identificador:39E5C5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e na Lei Municipal nº. 749/2017, que criou o Departamento Municipal de Trânsito de Soledade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I. **MILTON RIBEIRO DE SOUZA** – Mat. 01347 - com conhecimento na área de trânsito.

II. **JOÃO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO** representante do DEMUTRAN.

III. **JOSÉ RINALDO LIMA BARROS**, representante da sociedade.

Art. 2º O presidente da JARI será **JOÃO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO**, representante do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Soledade.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições e contrário, em especial a Portaria de nº 146/2017, de 28 de julho de 2017.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:B4110FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ESPECIAL Nº. 002/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOLEDADE, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº. 005 de 31 de julho de 2002;
CONSIDERANDOo teor do Memorando nº. xxx/2018 do Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento, que comunica descumprimento do disposto no Decreto nº 004 de 16 de janeiro de 2017, praticado pelo servidor **José Cavalcante Ramos (ZECA RAMOS), Matrícula 01333,** Técnico Agrícola do Município, cujo ato, representa deixar de praticar ato previsto no Estatuto dos Servidores como "deveres" e cometer ato previsto como rol "DAS PROIBIÇÕES" daquele diploma legal;
CONSIDERANDOo disposto no Decreto de nº 004, de 16 de janeiro de 2017, que proíbe o acesso as redes sociais e sites de relacionamento durante o horário de expediente e serviço no âmbito da administração pública municipal;
CONSIDERANDOque o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei, obedecendo –se aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, "ex vi" do art. 37 da*Lex Mater*.
RESOLVE
Art. 1º__**Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**__ para apurar possível descumprimento previsto no Decreto nº 004/2017 e na Lei Complementar de nº 005/2002, por parte do servidor __**JOSÉ CAVALCANTE RAMOS,**__ servidor efetivo, Matricula nº 01333, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, conforme exposto no Memorando de nº /2018:
Art. 2º Constituir __**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**__integrada por**JOÃO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO, Matrícula nº. 01208-4, CLEITON DE ALMEIDA, Matrícula nº. 02667-0 e FLÁVIO MIRANDA DA SILVA, Matrícula nº. 02696-4**servidores do quadro efetivo da municipalidade, para sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao contido no item precedente.
Art. 3º - O processo deverá seguir todas as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº. 005/2002, especialmente com as fases previstas em seu art. 163, observando o prazo de conclusão, garantindo-se aos processados o contraditório e a ampla defesa com os meios a ela inerentes.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade - PB, 18 de abril de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:05A8A754

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 214.663,13; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R$ 242.427,36.

Soledade - PB, 18 de Abril de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:7DF67418

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - R$ 78.000,00.

Soledade - PB, 18 de Abril de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:3F38CE69

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - R$ 81.100,00.

Soledade - PB, 18 de Abril de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:2D7285FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Luan e Forró Estilizado, no dia 30 de maio de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico Forrojão do Município de Tavares – PB, através da empresa **JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA - ME**, CNPJ nº 17.985.184/0001-99.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 30 de maio de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 10 de abril de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4F13AE97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA - ME, CNPJ nº 17.985.184/0001-99.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Luan e Forró Estilizado, no dia 30 de maio de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico Forrojão do Município de Tavares – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 30 de maio de 2018.

VIGÊNCIA: 13/04/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 13 de abril de 2018, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9960EECF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Solteirões do Forró, no dia 30 de maio de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico Forrojão do Município de Tavares – PB, através da empresa **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.073.121/0001-75.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 30 de maio de 2018.
Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 13 de abril de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:53A6D62A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.073.121/0001-75**.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Solteirões do Forró, no dia 30 de maio de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico Forrojão do Município de Tavares – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 30 de maio de 2018.

VIGÊNCIA: 16/04/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 16 de abril de 2018, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6114090B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
110/2018

PORTARIA nº. 110/2018 - PMU
Uiraúna/PB, 18 de abril de 2018.

Remoção de servidor público do município de Uiraúna e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;
CONSIDERANDO que, de acordo com a redação do Art. 36 da Lei Municipal nº 313/1994, a remoção pode ocorrer, inclusive, de ofício para atender ao interesse público;
CONSIDERANDO que no dia 13 de abril de 2018, sexta-feira, aconteceu um incidente envolvendo dois servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Vigia, ambos lotados na Creche Municipal "Mãe Chôta", sendo necessária a intervenção da Administração Pública a fim de evitar-se maiores problemas;
CONSIDERANDO que o servidor Francisco Cizomar Martins, conforme Termo Circunstanciado de Ocorrência, lavrado no dia 14 de abril de 2018, acompanhado de laudo médico, sofreu sérias agressões, supostamente praticadas por um dos colegas de trabalho;
CONSIDERANDO que a agressão acontecida se deu justamente no horário de expediente do servidor Fabiano Sena da Silva;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da integridade física e mental dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido e a responsabilidade da administração no que tange a manutenção das melhores condições de trabalho aos seus servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor Fabiano Sena da Silva, matrícula funcional nº 426, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções inerentes a seu cargo de Vigia, sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, na Praça Joca Claudino, no horário do seu expediente regular quando exercia suas funções na Creche Mãe Chota.

Parágrafo único. O servidor Fabiano Sena da Silva deve se apresentar na sede da secretaria municipal de infraestrutura a partir do dia 23 de abril de 2018.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 18 de abril de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:13122756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
111/2018

Portaria nº. 111/2018 - GAPRE

Uiraúna/PB, 18 de abril de 2018.

"CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à realização de contratação de pessoal para provimento dos cargos de agente de combate às endemias e agente comunitário de saúde;
CONSIDERANDO a exigência de que essa contratação apenas aconteça através de realização de processo seletivo ou concurso público;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSAO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE para fins realização de processo seletivo para contratação de servidores para ocupar o cargo respectivo.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Raiza Thalita Felix Almeida de Morais, Presidente da Comissão;
II - João Batista Alves da Silva, Membro da Comissão;
III - Daniela Fernandes da Costa, Membro da Comissão;
IV - Rainuce Maria Fernandes Rocha, Membro da Comissão.
Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como poderá se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.
Art. 4º. A comissão acompanhará todos os trâmites do processo seletivo, até a publicação do resultado final do certame.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Uiraúna, 18 de abril de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:3846AA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 09/2018

DECRETO nº 09/2018, de 18 de abril de 2018.

Decreta a antecipação da Feira Livre no município de Uiraúna/PB e determina outras providências.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES, Prefeito do Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO que no dia de sábado ocorre a Feira Livre do município, CONSIDERANDO o feriado do Dia 21 de Abril, que ocorrerá neste sábado,

DECRETA

Art. 1.º A antecipação da Feira Livre do município de Uiraúna/PB, que, excepcionalmente, ocorrerá nesta sexta-feira, dia 20 de abril de 2018, em razão de o sábado ser feriado nacional.
Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Uiraúna/PB, 18 de abril de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:9AE8AB7C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Balduíno Guedes, 770, Centro – Junco do Seridó, Paraíba - CEP 58.640-000, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.054/0001-57, representada neste ato pelo Prefeito Kleber Fernandes de Medeiros, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de Maio a Dezembro de 2018. Os Grupos que estiverem de acordo com a Resolução FNDE/CD/Nº38, Art. 22, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **08 de Maio de 2018**, às **13h30min**, na **Secretaria Municipal de Agricultura**, localizada na Gerência Local da EMATER-PB de Junco do Seridó-PB, situada à Avenida Balduíno Guedes, 736, Centro, CEP 58.640-000, Junco do Seridó, Paraíba.

1. Objeto

O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE.

3. Dos documentos e da(s) proposta(s)

Na data, horário e local determinado neste edital, os participantes deverão apresentar 01 (um) envelope lacrado, contendo respectivamente os documentos necessários à habilitação e o Projeto de Vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

3.1 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 – Habilitações do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

b) Copias ou extrato da declaração de aptidão ao PRONAF – DAP.

3.3 – Projeto de Venda dos Grupos formal e informal. (Anexo I)

4. Gêneros alimentícios a serem adquirido, preço de referência e quantidades a serem adquiridas para alimentação escolar:

Produto	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de Referência (R$)	Valor Total (R$)
ABOBORA CABOCLO	Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	KG	200	2,78	556,00
ALFACE	Sem lesões de origem física ou mecânica, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades e acondicionado em embalagens adequadas.	KG	50	5,52	276,00
CARNE DE CAPRINO	De boa qualidade, acondicionado em temperatura e embalagens adequadas.	KG	500	17,60	8.800,00
CEBOLINHA	Sem lesões de origem física ou mecânica, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades e acondicionado em embalagens adequadas.	KG	40	4,62	184,80
COENTRO	Sem lesões de origem física ou mecânica, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades e acondicionado em embalagens adequadas.	KG	60	5,07	304,20
Produto	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor de Referência (R$)**	**Valor Total (R$)**
COUVE	Sem lesões de origem física ou mecânica, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades e acondicionado em embalagens adequadas.	KG	20	5,34	106,80
FRANGO CAIPIRA	De boa qualidade, acondicionado em temperatura e embalagens adequadas.	KG	450	14,00	6.300,00
MACAXEIRA	Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	KG	250	1,88	470,00
MELANCIA	Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas,	KG	400	0,91	364,00

	acondicionada em embalagem adequada.				
MELÃO	Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	KG	200	2,50	500,00
PIMENTÃO	De primeira, apresentando cor e tamanho uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte ou manuseio entregues a granel, acondicionada em embalagem adequada.	KG	70	3,15	220,50
POLPAS (ACEROLA, CAJÚ, GOIABA, MANGA E MARACUJÁ)	Acondicionado em embalagem plástica individual e transparente, com peso de 1 litro, cada, devidamente selada. Deverá ser isento de sujidades, e se apresentar em perfeito estado de conservação. A data de validade, fabricação, CERTIFICAÇÃO DOS ORGÃOS RESPONSÁVEIS e identificação do fabricante do produto, deverão estar expressas na forma de etiqueta na embalagem individual.	KG	2.000	7,00	14.000,00
T o t a l					**32.082,30**

4.1 – O valor dessa chamada pública é de **R$ 32.082,30 (Trinta e Dois Mil, Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos)**.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, a qual funciona na Gerência Local da Emater-PB**, até o dia 08 de Maio de 2018 às 13h30min**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidos a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5.1 **–** As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital da chamada pública, o nome do fornecedor formal ou informal e a especificação do produto.

5.2 **–** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará a automática desclassificação do item e/ou da proposta.

5.3 **–** As amostras serão analisadas pela Comissão julgadora observando-se as características organolépticas (sensorial) que serão realizadas através de degustação e comparação, de acordo com as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento, além das seguintes exigências:

5.3.1 – Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnica, contidas item 4 dessa Chamada Pública.

5.4 – A equipe julgadora emitirá um parecer técnico sobre a aprovação (quando for o caso) devidamente assinado e identificado.

6. Local, Periodicidade e Quantidade do produto a ser entregue:

6.1 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente no centro de distribuição da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Avenida Balduíno Guedes, 1014, Centro – CEP 58.640-000.

6.2 – O recebimento dos produtos será atestado através de termo de recebimento, conforme Resolução FNDE nº 38.

6.3 – A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirido e entregue é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista municipal.

7. Controle de qualidade

7.1 – O produto que não corresponder às exigências desta chamada será devolvido, ficando os agricultores familiares e os grupos formais sujeitos a substituir o produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de um dia (24 horas), após a notificação da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 – Ficam reservados à Secretaria Municipal de Educação, o direito de visitar a área de produção do gênero alimentício adquirido através da Agricultura Familiar, sempre que achar necessário.

8. Penalidades

8.1 – O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas, nas seguintes condições:

b.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato em produto, após a segunda advertência.

8.2 – Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 03 (três) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades, salvo em caso de frustração de safra com laudo comprobatório de empresa credenciada no **SIBRATER**.

9. Pagamento

Os pagamentos dos fornecedores serão processados através de transferência eletrônica, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão pela contratada das notas fiscais/faturas que serão apresentadas à Secretaria Municipal de Educação, para conferência, aprovação e pagamento.

10. Disposições Gerais

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no Município de Junco do Seridó, no endereço na Avenida Balduíno Guedes, 1014, centro, Junco do Seridó–PB, no horário comercial das 07h30 às 11h30, de segunda-feira a sexta-feira.

a) Para definição dos preços de referência, observar-se-á o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

b) Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009 do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

c) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, dar-se-á prioridade às propostas dos grupos locais, art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

d) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

e) O limite individual de venda do Agricultor Familiar para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

f) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Compra;

g) Qualquer pessoa física ou jurídica poderá entrar com recurso até dois dias após o ato do julgamento das propostas;

h) A Comissão Julgadora dessa Chamada Pública será nomeada pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB e composta de 5 (cinco) membros, sendo 1 (hum) representante do CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar), 1 (hum) da Emater-PB, 1 (hum) do CMDRS, 1 (hum) da Secretaria de Educação Municipal e 1 (hum) da Secretaria da Agricultura.

Junco do Seridó-PB, 16 de Abril de 2018.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:0498E360

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J DURVAL DA SILVA – EPP, estabelecida na Rua Irene Mendonça Cabral, 545 – Centro – Itambé – PE, CNPJ nº 19.749.384/0001-78, pelo seu representante infra-assinado, Senhor JOSÉ DURVAL DA SILVA, portador do CPF nº 166.780.014-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Herculano Pessoa, 355 – Janga – Paulista – PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00047/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de peças automotivas, com serviços de reposição, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 01: VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS - VOLARE V6 – 140CV – ANO/MOD: 2008/2009 - PLACA: MOE-3575					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT(R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
01	ALTERNADOR - Marca: BOSCH	UND	01	1.070,00	1.070,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca: NAKATA	UND	02	220,00	440,00
03	BICO INJETOR ELETRÔNICO - Marca: BOSCH	UND	04	1.250,00	5.000,00
04	BATERIA 100 A - Marca: ZETA	UND	02	600,00	1.200,00
05	BOMBA DÁGUA - Marca: URBA	UND	01	530,00	530,00
06	VALVULA TEMOSTATICA - Marca: TEM	UND	02	180,00	360,00
07	CUBO RODA TRAS. - Marca: HIPER	UND	02	470,00	940,00
08	SEMI EIXO. - Marca: HIPER	UND	01	490,00	490,00
09	AMORTECEDOR TRAS. - Marca: NAKATA	UND	04	210,00	840,00
10	COXIM MOTOR - Marca: IPAB	UND	04	115,00	460,00
11	CILINDRO MESTRE - Marca: TRW	UND	02	700,00	1.400,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR - Marca: GATES	UND	04	90,00	360,00
13	CRUZETA DO CARDAN - Marca: STHAL	UND	02	110,00	220,00
14	DISCO DE FREIO - Marca: HIPER	UND	04	480,00	1.920,00
15	FILTRO DE AR EXT. - Marca: TECFIL	UND	04	140,00	560,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Marca: TECFIL	UND	04	60,00	240,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE - Marca: TECFIL	UND	04	390,00	1.560,00
18	KIT EMBREAGEM - Marca: SACHI	UND	01	1.880,00	1.880,00
19	JUNTA TAMPA VALVULA - Marca: SABOR	JG	04	40,00	160,00
20	LAMPADA DO FAROL H3 - Marca: OSRAM	UND	10	30,00	300,00
21	LONA DE FREIO TRAS. - Marca: FRASLE	JG	02	80,00	160,00
22	CAIXA DE SATELITE - Marca: REX	UND	01	1.100,00	1.100,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANT. - Marca: FRASLE	JG	04	220,00	880,00
24	CUBO RODA TRAS. - Marca: HIPER	UND	02	450,00	900,00
25	RETENTOR RODA DIANT. - Marca: SABOR	UND	02	40,00	80,00
26	RETENTOR RODA TRAS. - Marca: SABOR	UND	02	40,00	80,00

27	KIT DE MOTOR - Marca: MWM	UND	04	275,00	1.100,00
28	ROLAMENTO CARDAN - Marca: REI	UND	02	80,00	160,00
29	TENSOR DO MOTOR - Marca: MWL	UND	01	190,00	190,00
30	TAMBOR DE FREIO – Marca: HIPER	UND	02	390,00	780,00
31	TERMINAL DE DIREÇÃO - Marca: NAKATA	UND	04	85,00	340,00
Valor total por lote:					**25.700,00**

LOTE 02: VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS – IVECO CITYCLASS – 155CV – ANO/MOD: 2011/2012 PLACA: OFB-3569					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT(R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
01	ALTERNADOR - Marca: BOSCH	UND	01	1.340,00	1.340,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	320,00	1.280,00
03	BARRA DE DIREÇÃO - Marca: TRW	UND	02	600,00	1.200,00
04	BATERIA - Marca: ZETA	UND	02	800,00	1.600,00
05	BOMBA DÁGUA - Marca: URBA	UND	01	450,00	450,00
06	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - Marca: VTO	UND	01	400,00	400,00
07	BORR. ESTABILIZADOR DIANT. - Marca: HIPAB	UND	06	52,00	312,00
08	BORR. ESTABILIZADOR TRAS. - Marca: HIPAB	UND	06	57,00	342,00
09	BUCHA DIANTEIRA - Marca: HIPAB	UND	04	44,00	176,00
10	BUCHA TRASEIRA - Marca: HIPAB	UND	04	44,00	176,00
11	CILINDRO MESTRE - Marca: TRW	UND	01	950,00	950,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR - Marca: GATES	UND	04	95,00	380,00
13	CRUZETA DO CARDAN - Marca: STHAL	UND	04	180,00	720,00
14	DISCO DE FREIO DIANT. - Marca: HIPER	UND	04	495,00	1.980,00
15	FILTRO DE AR - Marca: TECFIL	UND	04	160,00	640,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Marca: TECFIL	UND	04	290,00	1.160,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE - Marca: TECFIL	UND	04	390,00	1.560,00
18	KIT TENSOR - Marca: VTO	UND	01	180,00	180,00
19	KIT EMBREAGEM - Marca: SACHE	UND	01	2.524,00	2.524,00
20	PIVÔ DA SUSPENSÃO - Marca: TRW	UND	02	250,00	500,00
21	LAMPADA DO FAROL - Marca: OSRAM	UND	10	30,00	300,00
22	REPARO DA SAPATA DE FREIO - Marca: HIPER	JG	02	190,00	380,00
23	JUNTA DO MOTOR - Marca: SABOR	UND	01	280,00	280,00
24	PASTILHA DE FREIO - Marca: FRASLE	JG	04	320,00	1.280,00
25	ARTICULADOR AXIAL - Marca: AXIL	UND	02	90,00	180,00
26	LUVA DO CARDAN - Marca: STHAL	UND	02	215,00	430,00
27	RETENTOR RODA TRAS. - Marca: SABOR	UND	02	130,00	260,00
28	CUBO RODA DIANT. - Marca: HIPER	UND	02	590,00	1.180,00
29	ROLAMENTO CARDAN - Marca: REI	UND	02	280,00	560,00
30	CUBO RODA TRAS. - Marca: HIPER	UND	02	690,00	1.380,00
31	SAPATA DE FREIO TRAS. - Marca: HIPER	JG	02	300,00	600,00
32	SOLENOIDE - Marca: BOSCH	UND	02	140,00	280,00
33	DISCO DE FREIO TRAS. - Marca: HIPER	UND	04	560,00	2.240,00
34	TERMINAL DE DIREÇÃO - Marca: TRW	UND	04	195,00	780,00
Valor total por lote:					**28.000,00**

LOTE 03: VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS - VOLARE V6 – 140CV – ANO/MOD: 2008/2009 - PLACA: MOU-4936					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT(R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
01	ALTERNADOR - Marca: BOSCH	UND	02	1.070,00	1.070,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca: NAKATA	UND	02	220,00	440,00
03	BICO INJETOR ELETRÔNICO - Marca: BOSCH	UND	04	1.250,00	5.000,00
04	BATERIA 100 A - Marca: ZETA	UND	02	600,00	1.200,00
05	BOMBA DÁGUA - Marca: URBA	UND	01	530,00	530,00
06	VALVULA TEMOSTATICA - Marca: TEM	UND	02	180,00	360,00
07	CUBO RODA TRAS. - Marca: HIPER	UND	02	470,00	940,00
08	SEMI EIXO. - Marca: HIPER	UND	01	490,00	490,00
09	AMORTECEDOR TRAS. - Marca: NAKATA	UND	04	210,00	840,00
10	COXIM MOTOR - Marca: IPAB	UND	04	115,00	460,00
11	CILINDRO MESTRE - Marca: TRW	UND	04	700,00	1.400,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR - Marca: GATES	UND	04	90,00	360,00
13	CRUZETA DO CARDAN - Marca: STHAL	UND	02	110,00	220,00
14	DISCO DE FREIO - Marca: HIPER	UND	04	480,00	1.920,00
15	FILTRO DE AR EXT. - Marca: TECFIL	UND	04	140,00	560,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Marca: TECFIL	UND	04	60,00	240,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE - Marca: TECFIL	UND	04	390,00	1.560,00
18	KIT EMBREAGEM - Marca: SACHI	UND	01	1.880,00	1.880,00
19	JUNTA TAMPA VALVULA - Marca: SABOR	JG	04	40,00	160,00
20	LAMPADA DO FAROL H3 - Marca: OSRAM	UND	10	30,00	300,00
21	LONA DE FREIO TRAS. - Marca: FRASLE	JG	02	80,00	160,00
22	CAIXA DE SATELITE - Marca: REX	UND	01	1.100,00	1.100,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANT. - Marca: FRASLE	JG	04	220,00	880,00
24	CUBO RODA TRAS. - Marca: HIPER	UND	02	450,00	900,00
25	RETENTOR RODA DIANT. - Marca: SABOR	UND	02	40,00	80,00
26	RETENTOR RODA TRAS. - Marca: SABOR	UND	02	40,00	80,00
27	KIT DE MOTOR - Marca: MWM	UND	04	275,00	1.100,00
28	ROLAMENTO CARDAN - Marca: REI	UND	02	80,00	160,00
29	TENSOR DO MOTOR - Marca: MWL	UND	01	190,00	190,00
30	TAMBOR DE FREIO – Marca: HIPER	UND	02	390,00	780,00
31	TERMINAL DE DIREÇÃO - Marca: NAKATA	UND	04	85,00	340,00
Valor total por lote:					**25.700,00**

LOTE 04: VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS – IVECO- CITY CLASS – 70C17 – ANO/MOD: 2014/2014 PLACA:QFG-5579					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT(R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
01	ALTERNADOR – Marca: BOSCH	UND	01	1.340,00	1.340,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	320,00	1.280,00
03	BARRA DE DIREÇÃO – Marca: TRW	UND	02	600,00	1.200,00
04	BATERIA 100 AMP. – Marca: ZETA	UND	02	800,00	1.600,00
05	BOMBA DÁGUA – Marca: URBA	UND	01	450,00	450,00
06	BOMBA DE COMBUSTÍVEL – Marca: VTO	UND	01	400,00	400,00

07	BORR. ESTABILIZADOR DIANT. – Marca: HIPAB	UND	06	52,00	312,00
08	BORR. ESTABILIZADOR TRAS. – Marca: HIPAB	UND	06	57,00	342,00
09	BUCHA DIANTEIRA – Marca: HIPAB	UND	04	44,00	176,00
10	BUCHA TRASEIRA – Marca: HIPAB	UND	04	44,00	176,00
11	CILINDRO MESTRE – Marca: TRW	UND	01	950,00	950,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	04	95,00	380,00
13	CRUZETA DO CARDAN – Marca: STHAL	UND	04	180,00	720,00
14	DISCO DE FREIO DIANT. – Marca: HIPER	UND	04	495,00	1.980,00
15	FILTRO DE AR – Marca: TECFIL	UND	04	160,00	640,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Marca: TECFIL	UND	04	290,00	1.116,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	04	390,00	1.560,00
18	KIT TENSOR – Marca: VTO	UND	01	180,00	180,00
19	KIT EMBREAGEM – Marca: SACHE	UND	01	2.524,00	2.524,00
20	PIVÔ DA SUSPENSÃO – Marca: TRW	UND	02	250,00	500,00
21	LAMPADA DO FAROL – Marca: OSRAM	UND	10	30,00	300,00
22	REPARO DA SAPATA DE FREIO – Marca: HIPER	JG	02	190,00	380,00
23	JUNTA DO MOTOR – Marca: SABOR	UND	01	280,00	280,00
24	PASTILHA DE FREIO – Marca: FRASLE	JG	04	320,00	1.280,00
25	ARTICULADOR AXIAL – Marca: AXIL	UND	02	90,00	180,00
26	LUVA DO CARDAN – Marca: STHAL	UND	02	215,00	430,00
27	RETENTOR RODA TRAS. – Marca: SABOR	UND	02	130,00	260,00
28	CUBO RODA DIANT. – Marca: HIPER	UND	02	590,00	1.180,00
29	ROLAMENTO CARDAN – Marca: REI	UND	02	280,00	560,00
30	CUBO RODA TRAS. – Marca: HIPER	UND	02	690,00	1.380,00
31	SAPATA DE FREIO TRAS. – Marca: HIPER	JG	02	300,00	600,00
32	SOLENOIDE – Marca: BOSCH	UND	02	140,00	280,00
33	DISCO DE FREIO TRAS. – Marca: HIPER	UND	04	560,00	2.240,00
34	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: TRW	UND	04	195,00	780,00
Valor total por lote:					**28.000,00**

LOTE 05: VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS – IVECO CITYCLASS – 170CV – ANO/MOD: 2013/2013 PLACA: OGC-9536					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT(R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
01	ALTERNADOR – Marca: BOSCH	UND	01	1.340,00	1.340,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	320,00	1.280,00
03	BARRA DE DIREÇÃO – Marca: TRW	UND	02	600,00	1.200,00
04	BATERIA 100 AMP. – Marca: ZETA	UND	02	800,00	1.600,00
05	BOMBA DÁGUA – Marca: URBA	UND	01	450,00	450,00
06	BOMBA DE COMBUSTÍVEL – Marca: VTO	UND	01	400,00	400,00
07	BORR. ESTABILIZADOR DIANT. – Marca: HIPAB	UND	06	52,00	312,00
08	BORR. ESTABILIZADOR TRAS. – Marca: HIPAB	UND	06	57,00	342,00
09	BUCHA DIANTEIRA – Marca: HIPAB	UND	04	44,00	176,00
10	BUCHA TRASEIRA – Marca: HIPAB	UND	04	44,00	176,00
11	CILINDRO MESTRE – Marca: TRW	UND	01	950,00	950,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	04	95,00	380,00
13	CRUZETA DO CARDAN – Marca: STHAL	UND	04	180,00	720,00
14	DISCO DE FREIO DIANT. – Marca: HIPER	UND	04	495,00	1.980,00
15	FILTRO DE AR – Marca: TECFIL	UND	04	160,00	640,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Marca: TECFIL	UND	04	290,00	1.160,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	04	390,00	1.560,00
18	KIT TENSOR – Marca: VTO	UND	01	180,00	180,00
19	KIT EMBREAGEM – Marca: SACHE	UND	01	2.524,00	2.524,00
20	PIVÔ DA SUSPENSÃO – Marca: TRW	UND	02	250,00	500,00
21	LAMPADA DO FAROL – Marca: OSRAM	UND	10	30,00	300,00
22	REPARO DA SAPATA DE FREIO – Marca: HIPER	JG	02	190,00	380,00
23	JUNTA DO MOTOR – Marca: SABOR	UND	01	280,00	280,00
24	PASTILHA DE FREIO – Marca: FRASLE	JG	04	320,00	1.280,00
25	ARTICULADOR AXIAL – Marca: AXIL	UND	02	90,00	180,00
26	LUVA DO CARDAN – Marca: STHAL	UND	02	215,00	430,00
27	RETENTOR RODA TRAS. – Marca: SABOR	UND	02	130,00	260,00
28	CUBO RODA DIANT. – Marca: HIPER	UND	02	590,00	1.180,00
29	ROLAMENTO CARDAN – Marca: REI	UND	02	280,00	560,00
30	CUBO RODA TRAS. – Marca: HIPER	UND	02	690,00	1.380,00
31	SAPATA DE FREIO TRAS. – Marca: HIPER	JG	02	300,00	600,00
32	SOLENOIDE M. PARTIDA – Marca: BOSCH	UND	02	140,00	280,00
33	DISCO DE FREIO TRAS. – Marca: HIPER	UND	04	560,00	2.240,00
34	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: TRW	UND	04	195,00	780,00
total por lote:					**28.00,00**

LOTE 06: VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS - VOLARE V8 4X4 – 152CV – ANO/MOD: 2013/2014 - PLACA: OGC-5189					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT(R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
01	ALTERNADOR – Marca: BOSCH	UND	01	1.070,00	1.070,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	02	220,00	440,00
03	BICO INJETOR ELETRÔNICO – Marca: BOSCH	UND	04	1.250,00	5.000,00
04	BATERIA 100 A – Marca: ZETA	UND	02	600,00	1.200,00
05	BOMBA DÁGUA – Marca: URBA	UND	01	530,00	530,00
06	VALVULA TEMOSTATICA – Marca: TEM	UND	02	180,00	360,00
07	CUBO RODA TRAS. – Marca: HIPER	UND	02	470,00	940,00
08	SEMI EIXO. – Marca: HIPER	UND	01	490,00	490,00
09	AMORTECEDOR TRAS. – Marca: NAKATA	UND	04	210,00	840,00
10	COXIM MOTOR – Marca: IPAB	UND	04	115,00	460,00
11	CILINDRO MESTRE – Marca: TRW	UND	02	700,00	1.400,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	04	90,00	360,00
13	CRUZETA DO CARDAN – Marca: STHAL	UND	02	110,00	220,00
14	DISCO DE FREIO – Marca: HIPER	UND	04	480,00	1.920,00
15	FILTRO DE AR EXT. – Marca: TECFIL	UND	04	140,00	560,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Marca: TECFIL	UND	04	60,00	240,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	04	390,00	1.560,00
18	KIT EMBREAGEM – Marca: SACHI	UND	01	1.880,00	1.880,00

19	JUNTA TAMPA VALVULA – Marca: SABOR	JG	04	40,00	160,00
20	LAMPADA DO FAROL H3 – Marca: OSRAM	UND	10	30,00	300,00
21	LONA DE FREIO TRAS. – Marca: FRASLE	JG	02	80,00	160,00
22	CAIXA DE SATELITE – Marca: REX	UND	01	1.100,00	1.100,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANT. – Marca: FRASLE	JG	04	220,00	880,00
24	CUBO RODA TRAS. – Marca: HIPER	UND	02	450,00	900,00
25	RETENTOR RODA DIANT. – Marca: SABOR	UND	02	40,00	80,00
26	RETENTOR RODA TRAS. – Marca: SABOR	UND	02	40,00	80,00
27	KIT DE MOTOR – Marca: MWM	UND	04	275,00	1.100,00
28	ROLAMENTO CARDAN – Marca: REI	UND	02	80,00	160,00
29	TENSOR DO MOTOR – Marca: MWL	UND	01	190,00	190,00
30	TAMBOR DE FREIO – Marca: HIPER	UND	02	390,00	780,00
31	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	85,00	340,00
Valor total por lote:					**25.700,00**

LOTE 07: VEÍCULO: ÔNIBUS - MODELO: WOLKSVAGEN 15.190 - ANO: 2011/12 - PLACA: OEY 4674 - SECRETARIA: EDUCAÇÃO					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT(R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
01	ALTERNADOR – Marca: BOSCH	UND	01	1.150,00	1.150,00
02	MOTOR LIMPADOR PARABRISA – Marca: BOSCH	UND	01	460,00	460,00
03	BATERIA 150 AH – Marca: ZETA	UND	02	1.150,00	2.300,00
04	AMORTECEDOR DIANT. – Marca: NAKATA	UND	04	235,00	940,00
05	AMORTECEDOR TRAS. – Marca: NAKATA	UND	04	240,00	960,00
06	BOMBA DAGUA – Marca: URBA	UND	01	276,00	276,00
07	CALÇO DO MOTOR – Marca: HIPAB	UND	02	160,00	320,00
08	CHAVE SETA – Marca: MARILIA	UND	01	600,00	600,00
09	BOIA DO TANQUE – Marca: DS	UND	01	220,00	220,00
10	SERVO DE EMBREAGEM – Marca: TRW	UND	01	1.530,00	1.530,00
11	FILTRO DE AR PRIMÁRIO – Marca: TECFIL	UND	04	120,00	480,00
12	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO – Marca: TECFIL	UND	04	120,00	480,00
13	FILTRO DO ÓLEO MOTOR – Marca: TECFIL	UND	04	70,00	280,00
14	FILTRO DO COMBUSTÍVEL – Marca: TECFIL	UND	04	70,00	280,00
15	FILTRO DO RACOR – Marca: TECFIL	UND	02	300,00	600,00
16	ROLAMENTO RODA DIANT. – Marca: GBR	UND	04	215,00	860,00
17	ROLAMENTO RODA TRAS – Marca: GBR	UND	04	270,00	1.080,00
18	ROLAMENTO TRANSMISSÃO – Marca: GBR	UND	02	200,00	400,00
19	LONA DE FREIO DIANT. – Marca: FRASLE	JOGOS	04	195,00	780,00
20	LONA DE FREIO TRAS. – Marca: FRASLE	JOGOS	04	195,00	780,00
21	CRUZETA TRANSMISSÃO – Marca: STAL	UND	04	140,00	560,00
22	LUVA DA TRANSMISSÃO – Marca: STAL	UND	01	495,00	495,00
23	FUEZA DO TRANSMISSÃO – Marca: STAL	UND	01	495,00	495,00
24	KITS EMBREAGEM – Marca: SACHE	UND	01	2.084,00	2.084,00
25	BICO INJETOR ELETRÔNICO – Marca: BOSCH	UND	04	1.250,00	5.000,00
26	BOMBA ALIMENTADORA – Marca: BOSCH	UND	01	300,00	300,00
27	PARAFUSO ROMA C/PORCA – Marca: ROMA	UND	20	70,00	1.400,00
28	TERMINAL DIREÇÃO – Marca: TRW	UND	02	185,00	370,00
29	BARRA DIREÇÃO – Marca: TRW	UND	01	1.200,00	1.200,00
30	MOTOR PARTIDA 24V – Marca: BOSCH	UND	01	1.800,00	1.800,00
31	KITS DO MOTOR – Marca: MWM	JOGOS	04	415,00	1.660,00
32	BOMBA INJETORA – Marca: BOSCH	UND	01	2.860,00	2.860,00
Valor total por lote:					**33.000,00**

LOTE 08: VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS - VOLARE V8 – ANO/MOD: 2012 - PLACA: OGA - 7020					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT(R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
01	ALTERNADOR – Marca: BOSCH	UND	01	1.070,00	1.070,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	02	220,00	440,00
03	BICO INJETOR – Marca: BOSCH	UND	04	1.250,00	5.000,00
04	BATERIA 100 A – Marca: ZETA	UND	02	600,00	1.200,00
05	BOMBA DÁGUA – Marca: URBA	UND	01	530,00	530,00
06	VALVULA TEMOSTATICA – Marca: TEM	UND	02	180,00	360,00
07	CUBO RODA TRAS. – Marca: HIPER	UND	02	470,00	940,00
08	SEMI EIXO. – Marca: HIPER	UND	01	490,00	490,00
09	AMORTECEDOR TRAS. – Marca: NAKATA	UND	04	210,00	840,00
10	COXIM MOTOR – Marca: IPAB	UND	04	115,00	460,00
11	CILINDRO MESTRE – Marca: TRW	UND	02	700,00	1.400,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	04	90,00	360,00
13	CRUZETA DO CARDAN – Marca: STHAL	UND	02	110,00	220,00
14	DISCO DE FREIO – Marca: HIPER	UND	04	480,00	1.920,00
15	FILTRO DE AR EXT. – Marca: TECFIL	UND	04	140,00	560,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Marca: TECFIL	UND	04	60,00	240,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	04	390,00	1.560,00
18	KIT EMBREAGEM – Marca: SACHI	UND	01	1.880,00	1.880,00
19	JUNTA TAMPA VALVULA – Marca: SABOR	JG	04	40,00	160,00
20	LAMPADA DO FAROL H3 – Marca: OSRAM	UND	10	30,00	300,00
21	LONA DE FREIO TRAS. – Marca: FRASLE	JG	02	80,00	160,00
22	CAIXA DE SATELITE – Marca: REX	UND	01	1.100,00	1.100,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANT. – Marca: FRASLE	JG	04	220,00	880,00
24	CUBO RODA TRAS. – Marca: HIPER	UND	02	450,00	900,00
25	RETENTOR RODA DIANT. – Marca: SABOR	UND	02	40,00	80,00
26	RETENTOR RODA TRAS. – Marca: SABOR	UND	02	40,00	80,00
27	KIT DE MOTOR – Marca: MWM	UND	04	275,00	1.100,00
28	ROLAMENTO CARDAN – Marca: REI	UND	02	80,00	160,00
29	TENSOR DO MOTOR – Marca: MWL	UND	01	190,00	190,00
30	TAMBOR DE FREIO – Marca: HIPER	UND	02	390,00	780,00
31	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	85,00	340,00
Valor total por lote:					**25.700,00**

LOTE 09: VEÍCULO: CAMINHÃO CAÇAMBA - MODELO: 25.280 - ANO: 2014 - PLACA: OFG - 1703 - SECRETARIA: INFRAESTRUTURA					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT(R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**

01	KIT EMBREAGEM – Marca:	UND	01	2.900,00	2.900,00
02	BATERIA 150 AMP. – Marca:	UND	02	1.150,00	2.300,00
03	RETENTOR RODA DIANT. – Marca:	UND	02	160,00	320,00
04	RETENTOR RODA TRASEIRO – Marca:	UND	02	185,00	370,00
05	CRUZETA TRANSMISSÃO – Marca:	UND	02	140,00	280,00
06	LUVA DA TRANSMISSÃO – Marca:	UND	01	300,00	300,00
07	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO – Marca:	UND	02	170,00	340,00
08	ROLAMENTO RODA DT. INT. – Marca:	UND	02	180,00	360,00
09	ROLAMENTO RODA DT. EXT. – Marca:	UND	02	170,00	340,00
10	ROLAMENTO RODA TRAS. INT. – Marca:	UND	02	220,00	440,00
11	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT. – Marca:	UND	02	210,00	420,00
12	FILTRO DO LUB. MOTOR – Marca:	UND	04	80,00	320,00
13	FILTRO DE AR INT. – Marca:	UND	02	160,00	320,00
14	FILTRO DE AR EXT. – Marca:	UND	02	160,00	320,00
15	FILTRO DO RACOR – Marca:	UND	02	300,00	600,00
16	FILTRO DO COMBUSTÍVEL – Marca:	UND	04	95,00	380,00
17	FILTRO DO HIDRÁULICO – Marca:	UND	02	165,00	330,00
18	SERVO DA EMBREAGEM – Marca:	UND	01	1400,00	1.400,00
19	SERVO FREIO – Marca:	UND	01	1600,00	1.600,00
20	LONA DE FREIO DIANT. – Marca:	JOGO	02	220,00	440,00
21	LONA DE FREIO TRAS. – Marca:	JOGO	02	240,00	480,00
22	SOLENOIDE M. PARTIDA – Marca:	UND	02	220,00	440,00
23	AUTOMÁTICO M. PARTIDA – Marca:	UND	02	225,00	450,00
24	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO – Marca:	UND	04	190,00	760,00
25	HÉLICE DO VENTILADOR – Marca:	UND	01	1.240,00	1.240,00
26	TERMINAL DIREÇÃO – Marca:	UND	04	110,00	440,00
27	BARRA DE DIREÇÃO – Marca:	UND	01	920,00	920,00
28	ALTERNADOR 24V – Marca:	UND	01	1.600,00	1.600,00
29	MOTOR PARTIDA 24V – Marca:	UND	01	2.190,00	2.190,00
30	BOMBA HIDRÁULICA – Marca:	UND	01	2.900,00	2.900,00
Valor total por lote					**25.500,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00047/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00047/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00047/2017 e a proposta da empresa J DURVAL DA SILVA – EPP**,** classificada em 1º lugar nos lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 3 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

J DURVAL DA SILVA – EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0DBB0C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017-
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J R PIMENTEL ROCHA – ME, estabelecida na Rodovia PE-75, s/n, KM 28, Rodovia – Itambé – PE, CNPJ nº 12.792.107/0001-07, pelo seu representante infra-assinado, Senhor JOSÉ ROMERO PIMENTEL DA ROCHA, CPF nº 478.927.734-87, residente à Rua Severino Belarmino Marinho, 32 – Jardim Primavera – Itambé - PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00047/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de peças automotivas, com serviços de reposição, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 10 - VEÍCULO: CHEVROLET MONTANA LS – FLEX ANO/MOD. 2010/2011 PLACA: MOM -7701 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ALTERNADOR – Marca: BOSCH	UND	01	1.000,00	1.000,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	330,00	1.320,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	150,00	600,00
04	ANTI CHAMAS – Marca: KITICIA	UND	02	19,00	38,00
05	ANEL DE VEDAÇÃO – Marca: KITICIA	UND	02	20,00	40,00
06	ATUADOR HIDRAULICO – Marca: SKF	UND	01	200,00	200,00
07	BANDEJA DIANTEIRA – Marca: NAKATA	UND	04	200,00	800,00
08	BANDEJA TRASEIRA – Marca: AXIOS	UND	04	70,00	280,00
09	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO – Marca: COFAP	UND	04	75,00	300,00
10	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO – Marca: COFAP	UND	04	40,00	160,00
11	BATERIA 70 AH – Marca: MAX	UND	01	462,00	462,00
12	BICO INJETOR – Marca: BOSCH	UND	04	160,00	640,00
13	BOBINA DE IGNIÇÃO – Marca: MAGNETTI	UND	01	499,00	499,00
14	BOMBA D'ÁGUA – Marca: URBA	UND	02	180,00	360,00
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL – Marca: BOSCH	UND	01	250,00	250,00
16	BOMBA DE FREIO – Marca: TRW	UND	01	220,00	220,00
17	BOMBA DE ÓLEO – Marca: SHADEK	UND	01	260,00	260,00
18	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL – Marca: SKF	UND	04	75,00	300,00
19	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL – Marca: SKF	UND	04	75,00	300,00
20	BRONZE FIXO – Marca: METAL LEVE	UND	01	170,00	170,00
21	BRONZE DA BIELA – Marca: METAL LEVE	UND	01	110,00	110,00
22	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA – Marca: AXIOS	UND	04	80,00	320,00
23	BUCHA BANDEJA TRASEIRA – Marca: AXIOS	UND	04	80,00	320,00
24	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE – Marca: AXIOS	UND	04	50,00	200,00
25	KIT DO ESTABILIZADOR – Marca: DPO	UND	04	25,00	100,00
26	CABO DE VELA – Marca: NGK	JG	02	140,00	280,00
27	CILINDRO DA RODA TRASEIRA – Marca: TRW	UND	04	40,00	160,00
28	CILINDRO DE IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	01	40,00	40,00
29	CONTATO DE IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	01	60,00	60,00
30	CORREIA DENTADA – Marca: GATES	UND	03	40,00	120,00
31	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	02	60,00	120,00
32	COXIM DO MOTOR – Marca: MOBESANNI	UND	02	200,00	400,00
33	CUBO DA RODA TRASEIRA – Marca: IMA	UND	04	430,00	1.720,00
34	DISCO DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	110,00	440,00
35	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO – Marca: ARTEB	UND	02	830,00	1.660,00
36	FILTRO DE AR – Marca: TECFIL	UND	04	16,00	64,00
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL – Marca: TECFIL	UND	04	25,00	100,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: BOSCH	UND	04	22,00	88,00
39	IMPULSOR DE PARTIDA – Marca: ZEN	UND	02	66,00	132,00
40	INDUZIDO PARTIDA – Marca: ARIELO	UND	02	265,00	530,00
41	INTERRUPTOR DE FREIO – Marca: MARFLEX	UND	01	33,00	33,00
42	INTERRUPTOR DE ÓLEO – Marca: MARFLEX	UND	01	70,00	70,00
43	JUNTA CABEÇOTE – Marca: SABO	UND	03	135,00	405,00
44	JUNTA CARTER – Marca: SABO	UND	02	33,00	66,00
45	JUNTA DO DETONADOR – Marca: SABO	UND	02	15,00	30,00
46	JUNTA HOMOCINÉTICA – Marca: NAKATA	UND	04	240,00	960,00
47	KIT COIFA CAMBIO– Marca: NAKATA	UND	02	25,00	50,00
48	KIT EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	01	350,00	350,00
49	LÂMPADA H1 – Marca: PHILIPS	UND	04	19,00	76,00
50	LÂMPADA H7 – Marca: PHILIPES	UND	04	35,00	140,00
51	LANTERNA TRASEIRA – Marca: DEPO	UND	02	295,00	590,00
52	SAPATA DE FREIO – Marca: NAKATA	JOGO	03	130,00	390,00

53	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA – Marca: DINA	PAR	03	130,00	390,00
54	PASTILHAS DE FREIO – Marca: LONA FLEX	JOGO	04	80,00	320,00
55	PISTÃO COM ANEIS – Marca: METAL LEVE	JOGO	01	760,00	760,00
56	PIVÔ DA SUSPENSÃO – Marca: NAKATA	UND	04	150,00	600,00
57	POLIA DO ALTERNADOR – Marca: ZEN	UND	02	260,00	520,00
58	RADIADOR – Marca: VALEO	UND	01	455,00	455,00
59	RETENTOR DO VOLANTE – Marca: RETENTOR DO VOLANTE	UND	02	33,00	66,00
60	CUBO RODA DIANT. – Marca: IMA	UND	04	55,00	220,00
61	RETENTOR ROL. RODA TRAS. – Marca: SABO	UND	04	12,00	48,00
62	ROLAMENTO DO ALTERNADOR – Marca: SKF	UND	02	50,00	100,00
63	ROLAMENTO DO TENSOR – Marca: DAYCO	UND	03	192,00	576,00
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA – Marca:SKF	UND	04	100,00	400,00
65	CUBO RODA TRASEIRA – Marca: HIPER FREIO	UND	04	460,00	1.840,00
66	SENSOR DE TEMPERATURA – Marca: MTE	UND	04	45,00	90,00
67	SONDA LAMBDA – Marca: NTK	UND	02	265,00	530,00
68	TAMBOR DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	115,00	460,00
69	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: DAYCO	UND	04	192,00	768,00
70	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	105,00	420,00
71	TUCHO – Marca: APLIC	JG	01	140,00	140,00
72	VÁLVULA TERMOSTÁTICA – Marca: WAHLE	UND	02	60,00	120,00
73	VELA DE IGNIÇÃO – Marca: NGK	JG	03	80,00	240,00
74	VIGIA TRASEIRO – Marca: SECURIT	UND	01	570,00	570,00
75	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	01	710,00	710,00
76	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO – Marca: DTS	UND	01	684,00	684,00
77	RETROVISOR EXTERNO LD/LE – Marca: METAGAL	UND	02	225,00	450,00
VALOR TOTAL					29.800,00

LOTE 11 – VEÍCULO: CELTA 1.0 LSC/ AR – ANO/MOD: 2011/2012 FLEX PLACA: OET-0157 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**ALTERNADOR** – Marca: BOSCH	**UND**	**01**	**600,00**	**600,00**
02	**AMORTECEDOR DIANTEIRO** – Marca: NAKATA	**UND**	**04**	**220,00**	**880,00**
03	**AMORTECEDOR TRASEIRO** – Marca: NAKATA	**UND**	**04**	**156,00**	**624,00**
04	**BANDEJA DIANTEIRA** – Marca: COFAP	**UND**	**04**	**100,00**	**400,00**
05	**BUCHA EIXO TRASEIRA** – Marca: AXIOS	**UND**	**04**	**35,00**	**140,00**
06	**KIT BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO** – Marca: COFAP	**UND**	**04**	**45,00**	**180,00**
07	**KIT BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO** – Marca: COFAP	**UND**	**04**	**25,00**	**100,00**
08	**BATERIA 70 AH** – Marca: MAX	**UND**	**01**	**462,00**	**462,00**
09	**BICO INJETOR** – Marca: MAGNETTI	**UND**	**04**	**170,00**	**680,00**
10	**BOBINA DE IGNIÇÃO** – Marca: MAGNETTI	**UND**	**01**	**200,00**	**200,00**
11	**BOMBA D'ÁGUA** – Marca: SKF	**UND**	**02**	**120,00**	**240,00**
12	**BOMBA DE COMBUSTIVEL** – Marca: BOSCH	**UND**	**01**	**140,00**	**140,00**
13	**CILINDRO DE FREIO** – Marca: TRW	**UND**	**02**	**192,00**	**384,00**
14	**BOMBA DE ÓLEO** – Marca: SHADEK	**UND**	**01**	**230,00**	**230,00**
15	**ARTICULAÇÃO DIREITA** – Marca: SKF	**UND**	**03**	**60,00**	**180,00**
16	**ARTICULAÇÃO ESQUERDA** – Marca: SKF	**UND**	**03**	**60,00**	**180,00**
17	**BRONZE FIXO** – Marca: METAL LEVE	**UND**	**01**	**180,00**	**180,00**
18	**BRONZE DA BIELA** – Marca: METAL LEVE	**UND**	**01**	**130,00**	**130,00**
19	**BUCHA BANDEJA DIANTEIRA** – Marca: AXIOS	**UND**	**04**	**20,00**	**80,00**
20	**SUPORTE TENSOR LD/LE** – Marca: COFAP	**UND**	**04**	**80,00**	**320,00**
21	**COXIM AMORTECEDOR** – Marca: AXIOS	**UND**	**04**	**40,00**	**160,00**
22	**BUCHA AMORTECEDOR SUSP TRASEIRA** – Marca: NAKATA	**UND**	**04**	**10,00**	**40,00**
23	**KIT DO ESTABILIZADOR** – Marca: MOBESANNI	**UND**	**04**	**15,00**	**60,00**
24	**CABO DE VELA** – Marca: NGK	**JG**	**02**	**80,00**	**160,00**
25	**CILINDRO DA RODA TRASEIRA** – Marca: TRW	**UND**	**04**	**55,00**	**220,00**
26	**CILINDRO DE IGNIÇÃO** – Marca: FACOBRAS	**UND**	**01**	**50,00**	**50,00**
27	**CONTATO DE IGNIÇÃO** – Marca: FACOBRAS	**UND**	**01**	**55,00**	**55,00**
28	**CORREIA DENTADA** – Marca: GATES	**UND**	**03**	**40,00**	**120,00**
29	**CORREIA DO ALTERNADOR** – Marca: GATES	**UND**	**03**	**40,00**	**120,00**
30	**COXIM DO MOTOR** – Marca: MOBESANNI	**UND**	**02**	**100,00**	**200,00**
31	**COXIM DO CÂMBIO** – Marca: DPO	**UND**	**02**	**250,00**	**500,00**
32	**CUBO DA RODA TRASEIRA** – Marca: IMA	**UND**	**04**	**110,00**	**440,00**
33	**DISCO DE FREIO** – Marca: HIPER FREIO	**UND**	**04**	**60,00**	**240,00**
34	**ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR** – Marca: COBRA	**UND**	**02**	**75,00**	**150,00**
35	**FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO** – Marca: ARTEB	**UND**	**02**	**400,00**	**800,00**
36	**FILTRO DE AR** – Marca: TECFIL	**UND**	**04**	**16,00**	**64,00**
37	**FILTRO DE COMBUSTIVEL** – Marca: TECFIL	**UND**	**04**	**18,00**	**72,00**
38	**FILTRO LUBRIFICANTE** – Marca: BOSCH	**UND**	**06**	**18,00**	**108,00**
39	**INTERRUPTORDE ÓLEO** – Marca: MARFLEX	**UND**	**01**	**75,00**	**75,00**
40	**JUNTA CABEÇOTE** – Marca: SABO	**UND**	**03**	**132,00**	**396,00**
41	**JUNTA CARTER** – Marca: SABO	**UND**	**02**	**35,00**	**70,00**
42	**JUNTA DO DETONADOR** – Marca: SABO	**UND**	**02**	**15,00**	**30,00**
43	**JUNTA HOMOCINÉTICA** – Marca: NAKATA	**UND**	**04**	**162,00**	**648,00**
44	**JUNTA TAMPA VALVULA** – Marca: SABO	**UND**	**03**	**30,00**	**90,00**
45	**KIT COIFA CAMBIO** – Marca: COFAP	**UND**	**04**	**25,00**	**100,00**
46	**KIT EMBREAGEM** – Marca: LUK	**UND**	**01**	**320,00**	**320,00**
47	**LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H4** – Marca: PHILIPS	**UND**	**04**	**20,00**	**80,00**
48	**LANTERNA TRASEIRA** – Marca: DEPO	**UND**	**02**	**225,00**	**450,00**
49	**SAPATA DE FREIO TRAS.** – Marca: NAKATA	**JG**	**03**	**110,00**	**330,00**
50	**PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA** – Marca: DINA	**UND**	**04**	**55,00**	**220,00**
51	**PASTILHAS DE FREIO** – Marca: LONA FLEX	**JG**	**03**	**75,00**	**225,00**
52	**PISTÃO COM ANEIS** – Marca: METAL LEVE	**JG**	**01**	**1.200,00**	**1.200,00**
53	**PIVÔ DA SUSPENSÃO** – Marca: NAKATA	**UND**	**04**	**45,00**	**180,00**
54	**POLIA DO ALTERNADOR** – Marca: ZEN	**UND**	**02**	**100,00**	**200,00**
55	**RADIADOR** – Marca: VALEO	**UND**	**01**	**530,00**	**530,00**
56	**RETENTOR DO VOLANTE** – Marca: SABO	**UND**	**02**	**35,00**	**70,00**
57	**RETENTOR TRANSMISSÃO** – Marca: SABO	**UND**	**02**	**54,00**	**108,00**
58	**RETENTOR ROL. RODA TRAS** – Marca: SABO	**UND**	**04**	**15,00**	**60,00**
59	**ROLAMENTO DO ALTERNADOR** – Marca: SKF	**UND**	**02**	**35,00**	**70,00**

60	**ROLAMENTO DO TENSOR** – Marca: SKF	**UND**	**04**	**110,00**	**440,00**
61	**ROLAMENTO RODA DIANTEIRA** – Marca: SKF	**UND**	**04**	**100,00**	**400,00**
62	**KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA** – Marca: SKF	**UND**	**04**	**35,00**	**140,00**
63	**SENSOR DE TEMPERATURA** – Marca: MTE	**UND**	**02**	**45,00**	**90,00**
64	**SONDA LAMBDA** – Marca: NTK	**UND**	**02**	**305,00**	**610,00**
65	**TAMBOR DE FREIO TRASEIRO** – Marca: HIPER FREIO	**UND**	**04**	**120,00**	**480,00**
66	**TERMINAL DE DIREÇÃO** – Marca: NAKATA	**UND**	**04**	**50,00**	**200,00**
67	**VÁLVULA TERMOSTÁTICA** – Marca: WAHLE	**UND**	**02**	**75,00**	**150,00**
68	**VELA DE IGNIÇÃO** – Marca: NGK	**JG**	**02**	**80,00**	**160,00**
69	**PARABRISA DIANTEIRO** – Marca: SACURIT	**UND**	**01**	**590,00**	**590,00**
70	**MANGOTE INFERIOR RADIADOR** – Marca: JAHU	**UND**	**02**	**30,00**	**60,00**
71	**MANGOTE SUPERIOR RADIADOR** – Marca: JAHU	**UND**	**02**	**35,00**	**70,00**
72	**RETROVISOR LD/LE** – Marca: COFRAN	**UND**	**02**	**190,00**	**380,00**
73	**PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO** – Marca: DTS	**UND**	**01**	**289,00**	**289,00**
VALOR TOTAL					**19.400,00**

LOTE 12 - VEÍCULO: FORD FIESTA HATCH 1.0 FLEX C/ AR - ANO/MOD: 2013/2014 PLACA: OGB-7784 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	220,00	880,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	130,00	520,00
03	ANTI CHAMAS – Marca: KITICIA	UND	02	15,00	30,00
04	ANEL DE VEDAÇÃO – Marca: KITICIA	UND	02	15,00	30,00
05	ATUADOR HIDRAULICO – Marca: SKL	UND	02	200,00	400,00
06	BANDEJA DIANTEIRA – Marca: SAMPEL	UND	04	250,00	1.000,00
07	KIT BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	35,00	140,00
08	KIT BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	40,00	160,00
09	BATERIA 70 AH – Marca: MAX	UND	01	462,00	462,00
10	BICO INJETOR – Marca: UGUACU	UND	04	186,00	744,00
11	BOBINA DE IGNIÇÃO – Marca: MAGNETTI	UND	01	250,00	250,00
12	BOMBA D'ÁGUA – Marca: URBA	UND	02	140,00	280,00
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL – Marca: BOSCH	UND	01	250,00	250,00
14	CILINDRO DE FREIO – Marca: ATE	UND	02	168,00	336,00
15	BOMBA DE ÓLEO – Marca: SHADECK	UND	01	250,00	250,00
16	BRAÇO OSCILANTE C/ TERMINAL – Marca: SKF	UND	04	60,00	240,00
17	BRONZE FIXO – Marca: METAL LEVE	JG	01	125,00	125,00
18	BRONZE DA BIELA – Marca: METAL LEVE	JG	01	130,00	130,00
19	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA – Marca: SAMPEL	UND	04	60,00	240,00
20	BUCHA BANDEJA TRASEIRA – Marca: SAMPEL	UND	04	65,00	260,00
21	CABO DE VELA – Marca: NGK	JG	02	88,00	176,00
22	CILINDRO DA RODA TRASEIRA – Marca: ATE	UND	04	50,00	200,00
23	CILINDRO DE IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	01	50,00	50,00
24	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	03	110,00	330,00
25	COXIM DO MOTOR – Marca: SAMPEL	UND	02	220,00	440,00
26	CUBO DA RODA TRASEIRA – Marca: SKF	UND	04	75,00	300,00
27	DISCO DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	78,00	312,00
28	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR – Marca: COBRA	UND	02	65,00	130,00
29	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO – Marca: ARTEB	UND	02	890,00	1.780,00
30	FILTRO DE AR – Marca: METAL LEVE	UND	04	30,00	120,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL – Marca: METAL LEVE	UND	04	30,00	120,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: METAL LEVE	UND	04	20,00	80,00
33	INTERRUPTOR DE ÓLEO – Marca: MARFLEX	UND	02	33,00	66,00
34	JUNTA CABEÇOTE – Marca: SABO	UND	03	75,00	225,00
35	JUNTA CARTER – Marca: SABO	UND	02	45,00	90,00
36	JUNTA HOMOCINÉTICA – Marca: PERFECT	UND	04	228,00	912,00
37	KIT COIFA CAMBIO – Marca: SABO	UND	02	25,00	50,00
38	KIT EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	01	680,00	680,00
39	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H1/H7 – Marca: PHILIPS	UND	08	35,00	280,00
40	LONA DE FREIO TRAS. – Marca: NAKATA	UND	04	110,00	440,00
41	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA – Marca: DINA	UND	04	75,00	300,00
42	PASTILHAS DE FREIO – Marca: LONA FLEX	JG	03	100,00	300,00
43	PIVÔ DA SUSPENSÃO – Marca: NAKATA	UND	04	75,00	300,00
44	RADIADOR – Marca: VISCONDE	UND	01	374,00	374,00
45	RETENTOR DO VOLANTE – Marca: SABO	UND	01	155,00	155,00
46	RETENTOR POLIA – Marca: SABO	UND	02	70,00	140,00
47	RETENTOR SAIDA DIFERENCIAL – Marca: SABO	UND	01	60,00	60,00
48	ROLAMENTO SEMI ARVORE – Marca: TINKEM	UND	02	150,00	300,00
49	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA – Marca: SKF	UND	04	75,00	300,00
50	SENSOR DE TEMPERATURA – Marca: VDO	UND	01	65,00	65,00
51	TAMBOR DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	115,00	460,00
52	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: NYTRON	UND	04	55,00	220,00
53	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	75,00	300,00
54	VÁLVULA TERMOSTÁTICA – Marca: WHALE	UND	02	310,00	620,00
55	VELA DE IGNIÇÃO – Marca: NGK	JG	02	100,00	200,00
56	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	01	726,00	726,00
57	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO – Marca: DTS	UND	01	430,00	430,00
58	TRIZETA – Marca: IMA	UND	04	120,00	480,00
59	RETROVISOR LD/LE – Marca: COFRAN	UND	02	216,00	432,00
60	VIDRO PORTA – Marca: SECURIT	UND	01	230,00	230,00
VALOR TOTAL					19.900,00

LOTE 13: VEÍCULO: FORD FIESTA HATCH 1.0 FLEX C/ AR - ANO/MOD: 2013/2014 PLACA: OGC-4134 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	220,00	880,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	130,00	520,00
03	ANTI CHAMAS – Marca: KITICIA	UND	02	15,00	30,00
04	ANEL DE VEDAÇÃO – Marca: KITICIA	UND	02	15,00	30,00
05	ATUADOR HIDRAULICO – Marca: SKF	UND	02	200,00	400,00
06	BANDEJA DIANTEIRA – Marca: SAMPEL	UND	04	250,00	1.000,00

07	KIT BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	35,00	140,00
08	KIT BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	40,00	160,00
09	BATERIA 70 AH – Marca: MAX	UND	01	462,00	462,00
10	BICO INJETOR – Marca: IGUAÇU	UND	04	186,00	744,00
11	BOBINA DE IGNIÇÃO – Marca: MAGNETTI	UND	01	250,00	250,00
12	BOMBA D'ÁGUA – Marca: URBA	UND	02	140,00	280,00
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL – Marca: BOSCH	UND	01	250,00	250,00
14	CILINDRO DE FREIO – Marca: ATE	UND	02	168,00	336,00
15	BOMBA DE ÓLEO – Marca: SHADECK	UND	01	250,00	250,00
16	BRAÇO OSCILANTE C/ TERMINAL – Marca: SKF	UND	04	60,00	240,00
17	BRONZE FIXO – Marca: METAL LEVE	JG	01	125,00	125,00
18	BRONZE DA BIELA – Marca: METAL LEVE	JG	01	130,00	130,00
19	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA – Marca: SAMPEL	UND	04	60,00	240,00
20	BUCHA BANDEJA TRASEIRA – Marca: SAMPEL	UND	04	65,00	260,00
21	CABO DE VELA – Marca: NGK	JG	02	88,00	176,00
22	CILINDRO DA RODA TRASEIRA – Marca: ATE	UND	04	50,00	200,00
23	CILINDRO DE IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	01	50,00	50,00
24	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	03	110,00	330,00
25	COXIM DO MOTOR – Marca: SAMPEL	UND	02	220,00	440,00
26	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA – Marca: SKF	UND	04	75,00	300,00
27	DISCO DE FREIO – Marca:HIPER FREIO	UND	04	78,00	312,00
28	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR – Marca: COBRA	UND	02	65,00	130,00
29	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO – Marca: ARTEB	UND	02	890,00	1.780,00
30	FILTRO DE AR – Marca: METAL LEVE	UND	04	30,00	120,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL – Marca: METAL LEVE	UND	04	30,00	120,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: METAL LEVE	UND	04	20,00	80,00
33	INTERRUPTOR DE ÓLEO – Marca: MARFLEX	UND	02	33,00	66,00
34	JUNTA CABEÇOTE – Marca: SABO	UND	03	75,00	225,00
35	JUNTA CARTER – Marca: SABO	UND	02	45,00	90,00
36	JUNTA HOMOCINÉTICA – Marca: PERFECT	UND	04	228,00	912,00
37	KIT COIFA CAMBIO – Marca: SABO	UND	02	25,00	50,00
38	KIT EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	01	680,00	680,00
39	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H1/H7 – Marca: PHILIPS	UND	08	35,00	280,00
40	LONA DE FREIO TRAS. – Marca: NAKATA	UND	04	110,00	440,00
41	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA – Marca: DINA	UND	04	75,00	300,00
42	PASTILHAS DE FREIO – Marca: LONA FLEX	JG	03	100,00	300,00
43	PIVÔ DA SUSPENSÃO – Marca: NAKATA	UND	04	75,00	300,00
44	RADIADOR – Marca: VISCONDE	UND	01	374,00	374,00
45	RETENTOR DO VOLANTE – Marca: SABO	UND	01	155,00	155,00
46	RETENTOR POLIA – Marca: SABO	UND	02	70,00	140,00
47	RETENTOR SAIDA DIFERENCIAL – Marca: SABO	UND	01	60,00	60,00
48	ROLAMENTO SEMI ARVORE – Marca: TINKEM	UND	02	150,00	300,00
49	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA – Marca: SKF	UND	04	75,00	300,00
50	SENSOR DE TEMPERATURA – Marca: VDO	UND	01	65,00	65,00
51	TAMBOR DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	115,00	460,00
52	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: NYTRON	UND	04	55,00	220,00
53	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	75,00	300,00
54	VÁLVULA TERMOSTÁTICA – Marca: WHALE	UND	02	310,00	620,00
55	VELA DE IGNIÇÃO – Marca: NGK	JG	02	100,00	200,00
56	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	01	726,00	726,00
57	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO – Marca: DTS	UND	01	430,00	430,00
58	TRIZETA – Marca: IMA	UND	04	120,00	480,00
59	RETROVISOR LD/LE – Marca: COFRAN	UND	02	216,00	432,00
60	VIDRO PORTA – Marca: SECURIT	UND	01	230,00	230,00
VALOR TOTAL					19.900,00

LOTE 14: VEÍCULO: UNO MILE 1.0 FIRE FLEX – ANO/MOD: 2008/2008 PLACA: MOO-2736 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ALTERNADOR – Marca: BOSH	UND	01	600,00	600,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	200,00	800,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	156,00	624,00
04	BANDEIJA TRASEIRA – Marca: NAKATA	UND	04	115,00	460,00
05	BUCHA EIXO TRASEIRO – Marca: AXIOS	UND	08	35,00	280,00
06	KIT BATEDOR AMORTE CEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	45,00	180,00
07	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	25,00	100,00
08	BATERIA 70 AH – Marca: MAX	UND	01	462,00	462,00
09	BICO INJETOR – Marca: MAGNETII	UND	04	170,00	680,00
10	BOBINA DE IGNIÇÃO – Marca: MAGNETII	UND	02	200,00	400,00
11	BOMBA DÁGUA – Marca: SKF	UND	02	100,00	200,00
12	BOMBA DE COMBUSTÍVEL – Marca: BOSCH	UND	01	156,00	156,00
13	CILINDRO DE FREIO – Marca: TRW	UND	02	170,00	340,00
14	BOMBA DE ÓLEO – Marca: SHADEK	UND	01	230,00	230,00
15	ARTICULAÇÃO DIREITA – Marca: NAKATA	UND	03	60,00	180,00
16	ARTICULÇAO ESQUERDA – Marca: NAKATA	UND	03	60,00	180,00
17	BRONZE FEIXO – Marca: METAL LEVE	UND	04	180,00	720,00
18	BRONZE DA BIELA – Marca: METAL LEVE	UND	04	130,00	520,00
19	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO – Marca: DTS	UND	01	250,00	250,00
20	SUPORTE TENSOR LD/LE – Marca: COFAP	UND	02	80,00	160,00
21	COXIM AMORTECEDOR – Marca: NAKATA	UND	04	40,00	160,00
22	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRA – Marca: DPO	UND	08	10,00	80,00
23	KIT DO ESTABILIZADOR – Marca: DPO	UND	08	15,00	120,00
24	CABO DE VELA – Marca: JG	JOGO	02	80,00	160,00
25	CILINDRO DA RODA TRASEIRA – Marca: ATE	UND	04	55,00	220,00
26	CILINDRO DE IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	01	50,00	50,00
27	CONTATO DE IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	01	55,00	55,00
28	CORREIA DENTADA – Marca: GATES	UND	03	40,00	120,00
29	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	03	40,00	120,00
30	COXIM DO MOTOR – Marca: SAMPEL	UND	02	100,00	200,00

31	COXIM DO CAMBIO – Marca: DPO	UND	02	276,00	552,00
32	CUBO DA RODA TRASEIRA – Marca: IMA	UND	04	120,00	480,00
33	DISCO DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	60,00	240,00
34	ESTABILIZADOR CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: COBRA	UND	02	75,00	150,00
35	FAROL DIANTEIRO DIREITO/ESQUERDO – Marca: ARTEB	UND	02	415,00	830,00
36	FILTRO DE AR – Marca: TECFIL	UND	04	16,00	64,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Marca: TECFIL	UND	04	18,00	72,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	06	18,00	108,00
39	INTERRUPITOR DE ÓLEO – Marca: MARCFLEX	UND	01	70,00	70,00
40	JUNTA CABEÇOTE – Marca: SABO	UND	03	132,00	396,00
41	JUNTA CARTER – Marca: SABO	UND	02	35,00	70,00
42	JUNTA DO RETORNADOR – Marca: SABO	UND	02	15,00	30,00
43	JUNTA HOMONOCINÉTICA – Marca: COFAP	UND	04	162,00	648,00
44	JUNTA TAMPA VÁLVULA – Marca: SABO	UND	03	30,00	90,00
45	KIT COIFA CAMBIO – Marca: COFAP	UND	04	25,00	100,00
46	KIT EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	01	330,00	330,00
47	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H4 – Marca: PHILIPS	UND	04	20,00	80,00
48	LANTERNA TRASEIRA – Marca: DEPO	UND	02	225,00	450,00
49	SAPATA DE FREIO TRASEIRO – Marca: NAKATA	JOGO	03	110,00	330,00
50	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA – Marca: DINA	UND	04	55,00	220,00
51	PASTILHA DE FREIO – Marca: TRW	JOGO	03	75,00	225,00
52	PISTÃO COM ANÉIS – Marca: METAL LEVE	JOGO	01	1.200,00	1.200,00
53	PIVÔ DA SUSPENSÃO – Marca: NAKATA	UND	04	45,00	180,00
54	POLIA DO ALTERNADOR – Marca: ZEN	UND	02	100,00	200,00
55	RADIADOR – Marca: VISCONDE	UND	01	540,00	540,00
56	RETENTOR DO VOLANTE – Marca: SABO	UND	02	35,00	70,00
57	RETENTOR TRANSMISSÃO – Marca: SABO	UND	02	54,00	108,00
58	RETENTOR ROLAMENTO RODA TRASEIRA – Marca: SABO	UND	04	15,00	60,00
59	ROLAMENTO DO ALTERNADOR – Marca: SKF	UND	02	35,00	70,00
60	ROLAMENTO DO TENSOR – Marca: DAYCO	UND	04	110,00	440,00
61	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA – Marca: SKF	UND	04	100,00	400,00
62	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA – Marca: SKF	UND	04	35,00	140,00
63	SENSOR DE TEMPERATURA – Marca: MTE	UND	02	45,00	90,00
64	SONDA LAMBDA – Marca: NTK	UND	02	305,00	610,00
65	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	120,00	480,00
66	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	50,00	200,00
67	VÁLVULA TERMOSTÁTICA – Marca: VALCLEI	UND	02	75,00	150,00
68	VELA DE IGNIÇÃO – Marca: NGK	JOGO	02	80,00	160,00
69	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	02	600,00	1.200,00
70	MANGOTE INFERIOR RADIADOR – Marca: JAHU	UND	02	30,00	60,00
71	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR – Marca: JAHU	UND	02	35,00	70,00
72	RETROVISOR LD/LE – Marca: COFRAN	UND	02	170,00	340,00
73	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO – Marca: DTS	UND	01	290,00	290,00
VALOR TOTAL					21.400,00

LOTE 15: VEÍCULO: UNO MILE 1.0 FIRE FLEX – ANO/MOD: 2008/2008 PLACA: MOO-3406 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ALTERNADOR – Marca: BOSCH	UND	01	600,00	600,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	200,00	800,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	156,00	624,00
04	BANDEIJA TRASEIRA – Marca: NAKATA	UND	04	115,00	460,00
05	BUCHA EIXO TRASEIRO – Marca: AXIOS	UND	08	35,00	280,00
06	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	45,00	180,00
07	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	25,00	100,00
08	BATERIA 70 AH – Marca: MAX	UND	01	462,00	462,00
09	BICO INJETOR – Marca: MAGNETTI	UND	04	170,00	680,00
10	BOBINA DE IGNIÇÃO – Marca: MAGNETTI	UND	02	200,00	400,00
11	BOMBA DÁGUA – Marca: SKF	UND	02	100,00	200,00
12	BOMBA DE COMBUSTÍVEL – Marca: BOSCH	UND	01	156,00	156,00
13	CILINDRO DE FREIO – Marca: TRW	UND	02	170,00	340,00
14	BOMBA DE ÓLEO – Marca: SHADEK	UND	01	230,00	230,00
15	ARTICULAÇÃO DIREITA – Marca: NAKATA	UND	03	60,00	180,00
16	ARTICULÇAO ESQUERDA – Marca: NAKATA	UND	03	60,00	180,00
17	BRONZE FEIXO – Marca: METAL LEVE	UND	04	180,00	720,00
18	BRONZE DA BIELA – Marca: METAL LEVE	UND	04	130,00	520,00
19	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO – Marca: DTS	UND	01	250,00	250,00
20	SUPORTE TENSOR LD/LE – Marca: COFAP	UND	02	80,00	160,00
21	COXIM AMORTECEDOR – Marca: NAKATA	UND	04	40,00	160,00
22	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRA – Marca: DPO	UND	08	10,00	80,00
23	KIT DO ESTABILIZADOR – Marca: DPO	UND	08	15,00	120,00
24	CABO DE VELA – Marca: NGK	JOGO	02	80,00	160,00
25	CILINDRO DA RODA TRASEIRA – Marca: ATE	UND	04	55,00	220,00
26	CILINDRO DE IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	01	50,00	50,00
27	CONTATO DE IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	01	55,00	55,00
28	CORREIA DENTADA – Marca: GATES	UND	03	40,00	120,00
29	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	03	40,00	120,00
30	COXIM DO MOTOR – Marca: SAMPEL	UND	02	100,00	200,00
31	COXIM DO CAMBIO – Marca: DPO	UND	02	276,00	552,00
32	CUBO DA RODA TRASEIRA – Marca: IMA	UND	04	120,00	480,00
33	DISCO DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	60,00	240,00
34	ESTABILIZADOR CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: COBRA	UND	02	75,00	150,00
35	FAROL DIANTEIRO DIREITO/ESQUERDO – Marca: ARTEB	UND	02	415,00	830,00
36	FILTRO DE AR – Marca: TECFIL	UND	04	16,00	64,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Marca: TECFIL	UND	04	18,00	72,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	06	18,00	108,00
39	INTERRUPITOR DE ÓLEO – Marca: MARFLEX	UND	01	70,00	70,00
40	JUNTA CABEÇOTE – Marca: SABO	UND	03	132,00	396,00
41	JUNTA CARTER – Marca: SABO	UND	02	35,00	70,00

42	JUNTA DO RETORNADOR – Marca: – Marca: SABO	UND	02	15,00	30,00
43	JUNTA HOMONOCINÉTICA – Marca: COFAP	UND	04	162,00	648,00
44	JUNTA TAMPA VÁLVULA – Marca: SABO	UND	03	30,00	90,00
45	KIT COIFA CAMBIO – Marca: COFAP	UND	04	25,00	100,00
46	KIT EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	01	330,00	330,00
47	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H4 – Marca: PHILIPS	UND	04	20,00	80,00
48	LANTERNA TRASEIRA – Marca: DEPO	UND	02	225,00	450,00
49	SAPATA DE FREIO TRASEIRO – Marca: NAKATA	JOGO	03	110,00	330,00
50	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA – Marca: DINA	UND	04	55,00	220,00
51	PASTILHA DE FREIO – Marca: TRW	JOGO	03	75,00	225,00
52	PISTÃO COM ANÉIS – Marca: METAL LEVE	JOGO	01	1.200,00	180,00
53	PIVÔ DA SUSPENSÃO – Marca: NAKATA	UND	04	45,00	180,00
54	POLIA DO ALTERNADOR – Marca: ZEN	UND	02	100,00	200,00
55	RADIADOR – Marca: VISCONDE	UND	01	540,00	540,00
56	RETENTOR DO VOLANTE – Marca: SABO	UND	02	35,00	70,00
57	RETENTOR TRANSMISSÃO – Marca: SABO	UND	02	54,00	108,00
58	RETENTOR ROLAMENTO RODA TRASEIRA – Marca: SABO	UND	04	15,00	60,00
59	ROLAMENTO DO ALTERNADOR – Marca: SKF	UND	02	35,00	70,00
60	ROLAMENTO DO TENSOR – Marca: DAYCO	UND	04	110,00	440,00
61	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA – Marca: SKF	UND	04	100,00	400,00
62	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA – Marca: SKF	UND	04	35,00	140,00
63	SENSOR DE TEMPERATURA – Marca: MTE	UND	02	45,00	90,00
64	SONDA LAMBDA – Marca: NTK	UND	02	305,00	610,00
65	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	120,00	480,00
66	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	50,00	200,00
67	VÁLVULA TERMOSTÁTICA – Marca: VALCLEI	UND	02	75,00	150,00
68	VELA DE IGNIÇÃO – Marca: NGK	JOGO	02	80,00	160,00
69	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	02	600,00	1.200,00
70	MANGOTE INFERIOR RADIADOR – Marca: JAHU	UND	02	30,00	60,00
71	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR – Marca: JAHU	UND	02	35,00	70,00
72	RETROVISOR LD/LE – Marca: COFRAN	UND	02	170,00	340,00
73	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO – Marca: DTS	UND	01	290,00	290,00
VALOR TOTAL					21.400,00

LOTE 16: VEÍCULO: CAMINHÃO CAÇAMBA - MODELO: VW-15.180 -ANO: 2010 - PLACA: NQE-6127 SECRETARIA: INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ALTERNADOR – Marca: BOSCH	UND	01	1.100,00	1.100,00
02	MOTOR LIMPADOR PARABRISA – Marca: CEMAK	UND	01	300,00	300,00
03	BATERIA 150 AH – Marca: MAX	UND	02	700,00	1.400,00
04	AMORTECEDOR DIANT. – Marca: NAKATA	UND	04	380,00	1.520,00
05	AMORTECEDOR TRAS. – Marca: NAKATA	UND	04	350,00	1.400,00
06	BOMBA DAGUA – Marca: URBA	UND	02	350,00	700,00
07	COXIM DO MOTOR – Marca: S.REI	UND	02	100,00	200,00
08	CHAVE SETA – Marca: KOSTAL	UND	02	345,00	690,00
09	BOIA DO TANQUE – Marca: CIPEC	UND	01	100,00	100,00
10	SERVO DE EMBREAGEM – Marca: WABCO	UND	01	950,00	950,00
11	CORREIA ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	04	150,00	600,00
12	AMORTECEDOR CABINE – Marca: NAKATA	UND	02	250,00	500,00
13	CRUZETA DO CARDAN – Marca: NAKATA	UND	02	250,00	500,00
14	CUICA FREIO DIANTEIRO – Marca: UNIVERSAL	UND	02	215,00	430,00
15	CUICA DE FREIO TRASEIRO – Marca: UNIVERSAL	UND	02	220,00	440,00
16	EIXO PILOTO – Marca: SPICER	UND	01	350,00	350,00
17	FLANGE EIXO PILOTO – Marca: SPICER	UND	01	299,00	299,00
18	KIT EMBREAGEM – Marca: SACHS	UND	01	4.301,00	4.301,00
19	GARFO DE EMBREAGEM – Marca: IMA	UND	02	275,00	550,00
20	FAROL – Marca: ARTEB	UND	02	250,00	500,00
21	JUNTA DO MOTOR – Marca: SPAAL	JOGO	01	620,00	620,00
22	IMPULSOR DE PARTIDA – Marca: ZEN	UND	01	160,00	160,00
23	LÂMPADA DO FAROL H4 – Marca: PHILIPS	UND	04	20,00	80,00
24	LONA DE FREIO TRAS. – Marca: LONA FLEX	JG	03	190,00	570,00
25	BOMBA DE OLEO – Marca: SHADEK	UND	01	700,00	700,00
26	LONA DE FREIO DIANT. – Marca: LONA FLEX	JG	03	210,00	630,00
27	POLIA DO ALTERNADOR – Marca: ZEN	UND	02	120,00	240,00
28	REPARO DA VÁLVULA DE DESCARGA – Marca: LNG	UND	03	50,00	150,00
29	RETENTOR RODA DIANT. – Marca: SABO	UND	04	40,00	160,00
30	RETENTOR DO PINHÃO – Marca: SABO	UND	04	50,00	200,00
31	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA – Marca: TINKEM	UND	04	140,00	560,00
32	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA – Marca: TINKEM	UND	04	120,00	480,00
33	ROLAMENTO DO CARDAN – Marca: S. REI	UND	03	230,00	690,00
34	SENSOR TEMPERATURA – Marca: IGUACU	UND	02	80,00	160,00
35	SEMI EIXO – Marca: MERITOR	UND	02	750,00	1.500,00
36	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	150,00	600,00
37	VALVULA TERMOSTATICA – Marca: WAHLE	UND	02	250,00	500,00
38	FECHADURA PORTA – Marca: UNIVERSAL	UND	02	125,00	250,00
39	MAÇANETA PORTA – Marca: UNIVERSAL	UND	02	50,00	100,00
40	CILINDRO EMBREAGEM – Marca: LUK5	UND	01	1.500,00	1.500,00
41	RODA ARO 22.5 – Marca: SPEEDMAX	UND	04	570,00	2.280,00
42	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	01	1.140,00	1.140,00
VALOR TOTAL					30.100,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00047/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00047/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o

endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00047/2017 e a proposta da empresa J R PIMENTEL ROCHA – ME**,** classificada em 1º lugar nos lotes: 10,11,12,13,14,15 e 16 do certame supra numerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 4 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

J R PIMENTEL ROCHA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:219E0852

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2018

Aos 11 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Francisco Gomes - Centro - Logradouro - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 01, de 08 de Janeiro de 2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, tipo primeira linha, para atender a frota de veículos leves e pesados do município de Logradouro PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - CNPJ nº 01.612.986/0001-13.

VENCEDOR: ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONÇA						
CNPJ: 12.681.870/0001-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PNEU 225/70 R16 6L	FIRESTONE	UND	8	915,00	7.320,00

2	PNEU 175/70 R14	FIRESTONE	UND	20	300,00	6.000,00
3	PNEU 175/70 R13	GOODYEAR	UND	30	220,00	6.600,00
4	PNEU 185/65 R15	FIRESTONE	UND	26	350,00	9.100,00
5	PNEU 205/75 R 16	GOODYEAR	UND	16	670,00	10.720,00
6	PNEU 215/75 R17.5 LISO	PIRELLI	UND	18	835,00	15.030,00
7	PNEU 750/16 10PR LISO	PIRELLI	UND	18	590,00	10.620,00
8	PNEU 17.5X25 16L	FIRESTONE	UND	8	4.270,00	34.160,00
9	PNEU 900/20 14L LISO	PIRELLI	UND	26	1.050,00	27.300,00
10	PNEU 275/80 R22.5	PIRELLI	UND	10	1.680,00	16.800,00
11	PNEU 750/16 TRATOR	GOODYEAR	UND	10	590,00	5.900,00
12	PNEU 12.4/24 12L	FIRESTONE	UND	10	1.885,00	18.850,00
13	PNEU 19.5 L24 12L	FIRESTONE	UND	10	3.400,00	34.000,00
14	PNEU 12.5/80-18 12L	FIRESTONE	UND	10	1.620,00	16.200,00
15	PNEU 18.4/15-30 12L	FIRESTONE	UND	10	3.300,00	33.000,00
16	PNEU 1400/24 G2/L2 16L	FIRESTONE	UND	10	3.100,00	31.000,00
17	PNEU 18.4/15-34 12PR	FIRESTONE	UND	10	4.200,00	42.000,00
18	PNEU 14.9/24 10L	FIRESTONE	UND	10	2.570,00	25.700,00
19	CÂMARA 24 (1300/1400)	MAGNUM	UND	30	280,00	8.400,00
20	PROTETOR ARO 24	RUZZI	UND	20	69,50	1.390,00
21	PROTETOR ARO 20	PIRELLI	UND	20	49,50	990,00
22	CÂMARA 16/750/16	PIRELLI	UND	30	80,00	2.400,00
23	PROTETOR ARO 16	RUZZI	UND	20	38,00	760,00
TOTAL				364.240,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Logradouro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Logradouro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONÇA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23.
Valor: R$ 364.240,00.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Logradouro - PB, 11 de Abril de 2018

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:2FD415FC

